



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2017 – CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0011/2017 – CIMCATARINA

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 28/04/2017 até às 09:00 horas do dia 12/05/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 12/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 12/05/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.blcompras.org.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)
2	01	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CIM934)
3	01	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
4	01	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM1662)
5	01	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
6	01	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
7	01	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
8	01	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM2430)
9	01	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
10	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG(CIM4421)
11	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
12	01	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
13	01	FRASCO	ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5867)
14	01	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR

			(CIM3503)
15	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM199)
16	01	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
17	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
18	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
19	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)
20	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
21	01	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR (CIM204)
22	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
23	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM207)
24	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325MG (CIM1666)
25	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)
26	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
27	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
28	01	Frasco	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
29	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
30	01	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
31	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
32	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (CIM2432)
33	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)
34	01	UNIDADE	ÁCIDO SALICILICO 5%, POMADA , CREME (CIM1667)
35	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (CIM3040)
36	01	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668)
37	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG (CIM3041)
38	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG (CIM945)
39	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
40	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
41	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216)
42	01	FRASCO	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
43	01	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8ML. (CIM5756)
44	01	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
45	01	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
46	01	COMPRIMIDO	AESCLUSUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
47	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
48	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
49	01	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, USO INTRAVENOSO . ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO, 250ML. (CIM5750)
50	01	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
51	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
52	01	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
53	01	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG (CIM1672)
54	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
55	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
56	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
57	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG. (CIM5332)
58	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
59	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
60	01	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
61	01	AMPOLA	AMICACINA 250MG/2ML (CIM3512)
62	01	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)
63	01	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
64	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
65	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
66	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
67	01	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
68	01	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)

69	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
70	01	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML. (CIM5360)
71	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)
72	01	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
73	01	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
74	01	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
75	01	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA 250MG (CIM3614)
76	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
77	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM248)
78	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
79	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)
80	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
81	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 40MG. (CIM5737)
82	01	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
83	01	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
84	01	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
85	01	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML (CIM251)
86	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
87	01	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (CIM1679)
88	01	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
89	01	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
90	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4953)
91	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
92	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
93	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
94	01	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
95	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG + NISTATINA 100.000UI (CIM258)
96	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
97	01	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (CIM4702)
98	01	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)
99	01	FRASCO	BENZOXIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
100	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG (CIM261)
101	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG. (CIM5775)
102	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM260)
103	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (CIM262)
104	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
105	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG (CIM1900)
106	01	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
107	01	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
108	01	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)
109	01	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
110	01	AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV (CIM4483)
111	01	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
112	01	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5738)
113	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG. (CIM5333)
114	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG. (CIM5334)
115	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
116	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
117	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
118	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
119	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)
120	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)

121	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
122	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
123	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)
124	01	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO INALANTE 4ML. (CIM5310)
125	01	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG, COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4813)
126	01	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)
127	01	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5MG (CIM4678)
128	01	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
129	01	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
130	01	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.(CIM1303)
131	01	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
132	01	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
133	01	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
134	01	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
135	01	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
136	01	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG. (CIM3064)
137	01	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
138	01	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)
139	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
140	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM285)
141	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM284)
142	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (CIM2717)
143	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (CIM286)
144	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (CIM287)
145	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
146	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
147	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318)
148	01	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. CIM5320)
149	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
150	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG. (CIM5319)
151	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
152	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
153	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
154	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)
155	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (CIM294)
156	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
157	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
158	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
159	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
160	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI (CIM4683)
161	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG. (CIM5349)
162	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG (CIM296)
163	01	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM297)
164	01	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (CIM2719)
165	01	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (CIM4712)
166	01	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
167	01	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
168	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)
169	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
170	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
171	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
172	01	FRASCO	CEFACLOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
173	01	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)

174	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
175	01	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
176	01	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INTRAVENOSA, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE 10ML (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4819)
177	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4822)
178	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4825)
179	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
180	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
181	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
182	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
183	01	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
184	01	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)
185	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
186	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
187	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
188	01	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
189	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
190	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG, USO INTRAVENOSO. (CIM5307)
191	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
192	01	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML, FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
193	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
194	01	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM4830)
195	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
196	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)
197	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 50MG. (CIM5748)
198	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
199	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
200	01	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
201	01	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG/ML (CIM318)
202	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
203	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
204	01	AMPOLA	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/2ML (CIM4676)
205	01	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
206	01	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
207	01	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)
208	01	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)
209	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (CIM2725)
210	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
211	01	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
212	01	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
213	01	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG/2ML (CIM3597)
214	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
215	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
216	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
217	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0.25MG (CIM1044)
218	01	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335)
219	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336)
220	01	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)
221	01	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)

222	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
223	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G+ FIBRINOLISINA 1UI/G POM DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 30G (CIM4832)
224	01	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3050)
225	01	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM331)
226	01	CÁPSULA	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG. (CIM5840)
227	01	AMPOLA	CLORETO DE MAGNESIO COM 10ML (CIM1903)
228	01	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
229	01	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
230	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
231	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL (CIM3523)
232	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
233	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% (CIM337)
234	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS) (CIM4052)
235	01	FRASCO	CLORETO DE SODIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
236	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
237	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
238	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML (GOTAS). (CIM5365)
239	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
240	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
241	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
242	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
243	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
244	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)
245	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337)
246	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
247	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
248	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
249	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
250	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE PESADA 80MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM2444)
251	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (CIM349)
252	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5198)
253	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
254	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (CIM1906)
255	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
256	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
257	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
258	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)
259	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
260	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
261	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338)
262	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)
263	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
264	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
265	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
266	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)
267	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. (CIM5339)
268	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5313)
269	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
270	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (CIM67)
271	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
272	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
273	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
274	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
275	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)

276	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
277	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
278	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
279	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
280	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG. (CIM5312)
281	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (CIM4462)
282	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, EM COMPRIMIDO (CIM5315)
283	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM5314)
284	01	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
285	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)
286	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
287	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
288	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 10MG (CIM372)
289	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG (CIM373)
290	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (CIM2445)
291	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
292	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
293	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM VASOCONSTRICTOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM993)
294	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
295	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
296	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, COM 20ML (CIM995)
297	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM994)
298	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
299	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
300	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)
301	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
302	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
303	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
304	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
305	01	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
306	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
307	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
308	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
309	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
310	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
311	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
312	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
313	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG. (CIM5340)
314	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG. (CIM5341)
315	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
316	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)
317	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
318	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CIM1716)
319	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)
320	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
321	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)
322	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (CIM3058)
323	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
324	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
325	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
326	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
327	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
328	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
329	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707)
330	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (CIM400)
331	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)

332	01	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721)
333	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
334	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
335	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG. (CIM5342)
336	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
337	01	FRASCO	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNICO 500MG (FRASCO - AMPOLA) (CIM405)
338	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
339	01	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
340	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
341	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
342	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML (AMPOLA I COM 1ML) + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/ML (AMPOLA II COM 1ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5744)
343	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML (CIM4848)
344	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)
345	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
346	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
347	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
348	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
349	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
350	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. (CIM5751)
351	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
352	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
353	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML. (CIM5585)
354	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
355	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIEXILENIDIL 5MG (CIM4677)
356	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
357	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
358	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
359	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 50MG (CIM417)
360	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
361	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
362	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)
363	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
364	01	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
365	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)
366	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
367	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
368	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG. (CIM5351)
369	01	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
370	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
371	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G , POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)
372	01	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
373	01	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7.000UI. (CIM5740)
374	01	FRASCO	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 10 ML (CIM4716)
375	01	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
376	01	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
377	01	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
378	01	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (CIM432)
379	01	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG (CIM433)
380	01	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
381	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
382	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)
383	01	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)

384	01	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML (CIM303)
385	01	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG (REFERÊNCIA) (CIM1907)
386	01	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG. (CIM5321)
387	01	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG +ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM3526)
388	01	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 75MCG. (CIM5842)
389	01	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
390	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
391	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)
392	01	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
393	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)
394	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)
395	01	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML.(CIM5843)
396	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
397	01	FRASCO	DEXTRANA1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML+GLICEROL 2MG/ML 15ML. (CIM4943)
398	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
399	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG. (CIM5343)
400	01	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)
401	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
402	01	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)
403	01	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
404	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
405	01	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)
406	01	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
407	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)
408	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
409	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (CIM2740)
410	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG. (CIM5322)
411	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
412	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG. (CIM5323)
413	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG (REFERÊNCIA) (CIM1731)
414	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
415	01	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
416	01	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
417	01	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG (CIM3609)
418	01	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)
419	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
420	01	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
421	01	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
422	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)
423	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)
424	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
425	01	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)
426	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
427	01	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
428	01	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
429	01	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
430	01	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
431	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
432	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
433	01	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (CIM4708)
434	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)

435	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)
436	01	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.(CIM2458)
437	01	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
438	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG. (CIM5344)
439	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, (COMPRIMIDO COM REVESTIMENTO ENTÉRICO), (CIM4869)
440	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. (CIM5345)
441	01	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
442	01	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
443	01	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
444	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
445	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
446	01	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
447	01	FRASCO	EBASTINA 1MG/ML, FRASCO COM 60ML (CIM1913)
448	01	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
449	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
450	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,2ML (CIM4871)
451	01	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
452	01	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
453	01	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
454	01	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENUS OFFICINALIS) (CIM2463)
455	01	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
456	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
457	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (CIM3066)
458	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
459	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
460	01	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML (CIM4511)
461	01	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,250MG DRAGEAS (CIM3607)
462	01	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
463	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
464	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
465	01	BISNAGA	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
466	01	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG. (CIM5742)
467	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
468	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
469	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
470	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)
471	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (CIM3491)
472	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
473	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG. (CIM5325)
474	01	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
475	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
476	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326)
477	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
478	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. (CIM5327)
479	01	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
480	01	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
481	01	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
482	01	COMPRIMIDO	FERRO III (NA FORMA DE FERRIPOLIMALTOSE) 100MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM5583)
483	01	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
484	01	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)
485	01	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
486	01	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
487	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE

			LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
488	01	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG (CIM2750)
489	01	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CAPSULA + INALADOR) (CIM4877)
490	01	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)
491	01	FRASCO	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)
492	01	AMPOLA	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4853)
493	01	AMPOLA	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)
494	01	AMPOLA	FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
495	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
496	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
497	01	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL EV. (CIM2467)
498	01	COMPRIMIDO	FUMARATO ÁCIDO DE CLEMASTINA 1MG (CIM4831)
499	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 1.25MG (CIM1015)
500	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
501	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
502	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
503	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
504	01	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
505	01	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
506	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
507	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)
508	01	AMPOLA	GENTAMICINA 160MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3071)
509	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)
510	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
511	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
512	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
513	01	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
514	01	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)
515	01	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
516	01	COMPRIMIDO	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0 MG. (CIM5868)
517	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
518	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
519	01	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
520	01	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)
521	01	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
522	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
523	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
524	01	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA) (CIM4504)
525	01	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)
526	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
527	01	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5328)
528	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
529	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM4885)
530	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
531	01	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
532	01	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
533	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
534	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML (CIM4887)
535	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
536	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)
537	01	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE

			POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
538	01	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
539	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
540	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 320MG (CIM1750)
541	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + MAGNÉSIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM528)
542	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (CIM1326)
543	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
544	01	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (CIM4889)
545	01	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)
546	01	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
547	01	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
548	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
549	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
550	01	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
551	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
552	01	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
553	01	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
554	01	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)
555	01	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)
556	01	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
557	01	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
558	01	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
559	01	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
560	01	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
561	01	UNIDADE	IODOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR (CIM2471)
562	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG (CIM1019)
563	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
564	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)
565	01	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
566	01	AMPOLA	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA (CIM4950)
567	01	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
568	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
569	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
570	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
571	01	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
572	01	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
573	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
574	01	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5211)
575	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CIM2473)
576	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)
577	01	COMP. REVESTIDO	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG + ENTACAPONA 200MG. (CIM5739)
578	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
579	01	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
580	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
581	01	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
582	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
583	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
584	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)
585	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 1,5 MG (CIM549)
586	01	UNIDADE	LEVONORGESTREL 52MG, SISTEMA ENDOCEPTIVO (SIU) + INSERTOR. (CIM5754)
587	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG. (CIM5361)

588	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG (CIM1022)
589	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899)
590	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG (CIM4900)
591	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896)
592	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG (CIM4901)
593	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG (CIM4902)
594	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA100MCG (CIM4897)
595	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA175MG (CIM4898)
596	01	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (CIM3533)
597	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
598	01	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
599	01	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
600	01	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
601	01	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)
602	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
603	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
604	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
605	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
606	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
607	01	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (CIM4694)
608	01	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (CIM3513)
609	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
610	01	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
611	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (CIM2766)
612	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
613	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
614	01	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
615	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
616	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
617	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML FRASCO COM 120ML (CIM2768)
618	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
619	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 2,5MG (5581)
620	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
621	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
622	01	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
623	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
624	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (CIM571)
625	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)
626	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG. (CIM5329)
627	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG. (CIM5330)
628	01	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
629	01	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
630	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
631	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
632	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5364)
633	01	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
634	01	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
635	01	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
636	01	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
637	01	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)

638	01	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
639	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
640	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG (CIM4509)
641	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
642	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (CIM3081)
643	01	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (CIM3082)
644	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFEÍNA 100MG (CIM2771)
645	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
646	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
647	01	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
648	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
649	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
650	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
651	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
652	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
653	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
654	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
655	01	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
656	01	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
657	01	COMP. REVESTIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG. (CIM5625)
658	01	COMP. REVESTIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG. (CIM5749)
659	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
660	01	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
661	01	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
662	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
663	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
664	01	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4908)
665	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG (CIM3083)
666	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
667	01	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
668	01	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
669	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
670	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
671	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
672	01	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (CIM4911)
673	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
674	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30 MG (COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4725)
675	01	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
676	01	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
677	01	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
678	01	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)
679	01	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598)
680	01	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
681	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)
682	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
683	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
684	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
685	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
686	01	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
687	01	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
688	01	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
689	01	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
690	01	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (CIM611)



691	01	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
692	01	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
693	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)
694	01	COMP. REVESTIDO	OLAZANPINA 5MG (CIM3797)
695	01	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM4492)
696	01	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
697	01	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
698	01	AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DE DILUENTE (CIM3592)
699	01	CÁPSULA	OMEGA 3, COM 1000MG (CIM4673)
700	01	COMPRIMIDO	OMELSARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM3798)
701	01	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)
702	01	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
703	01	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE(CIM4915)
704	01	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
705	01	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
706	01	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
707	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA) (CIM2778)
708	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG. (CIM5346)
709	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG. (CIM5347)
710	01	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG (CIM2779)
711	01	AMPOLA	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 4ML. (CIM5736)
712	01	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG (CIM374)
713	01	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)
714	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
715	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
716	01	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.0,05ML/ML 30ML (CIM3088)
717	01	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620)
718	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
719	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)
720	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
721	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
722	01	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
723	01	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
724	01	FRASCO	PASTA D'ÁGUA , FRASCO 90G (CIM4917)
725	01	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
726	01	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)
727	01	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
728	01	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
729	01	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)
730	01	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
731	01	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G (CIM4505)
732	01	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (CIM4051)
733	01	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
734	01	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
735	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
736	01	COMP. REVESTIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG (CIM5582)
737	01	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
738	01	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA , CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
739	01	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
740	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
741	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
742	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
743	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)

744	01	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 150MG. (CIM5200)
745	01	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
746	01	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG (CIM640)
747	01	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (CIM2486)
748	01	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
749	01	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
750	01	FRASCO	PROXIMETACÁINA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)
751	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
752	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG (CIM4698)
753	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
754	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12.5MG (CIM1034)
755	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2487)
756	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (CIM641)
757	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
758	01	COMPRIMIDO	RESIDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
759	01	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
760	01	AMPOLA	RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA 4MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 20MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, PANTOTENATO DE SÓDIO 10MG, GLICOSE 2G. AMPOLA 20ML (CIM1729)
761	01	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
762	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)
763	01	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
764	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
765	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)
766	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
767	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
768	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)
769	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG (CIM2783)
770	01	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
771	01	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISAE 450MG (CIM4053)
772	01	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
773	01	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML/G + CANFORA 0,0444G/G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G (CIM4926)
774	01	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 2,5MG (CIM4688)
775	01	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG (CIM4689)
776	01	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
777	01	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)
778	01	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
779	01	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML , GOTAS 15ML (CIM4863)
780	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
781	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
782	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
783	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)
784	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
785	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, 1000ML (CIM4929)
786	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE 500ML, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4923)
787	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 100ML (CIM1915)
788	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2784)
789	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2785)
790	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 250ML (CIM1916)
791	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 500ML (CIM1917)
792	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2786)
793	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML COM BICO DOSADOR (CIM2787)
794	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML (CIM2491)
795	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000 ML (CIM2788)

796	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLOGICO DE 500 ML (CIM2789)
797	01	FRASCO	SORO GLICOSADO 250ML (CIM2492)
798	01	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML (CIM2493)
799	01	FRASCO	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML (CIM2791)
800	01	COMP. REVESTIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM5741)
801	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM1918)
802	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
803	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
804	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
805	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)
806	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
807	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
808	01	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
809	01	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR) (CIM659)
810	01	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME (POTE 400GR) (CIM660)
811	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
812	01	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
813	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)
814	01	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG (CIM4044)
815	01	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2498)
816	01	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)
817	01	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA COM 3,5GR) (CIM668)
818	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML (CIM666)
819	01	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
820	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML (CIM2496)
821	01	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
822	01	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)
823	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (CIM671)
824	01	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (CIM2796)
825	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
826	01	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)
827	01	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
828	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
829	01	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
830	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)
831	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)
832	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
833	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
834	01	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
835	01	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
836	01	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
837	01	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)
838	01	CÁPSULA	TACROLIMO 1MG. (CIM5746)
839	01	CÁPSULA	TACROLIMO 5MG. (CIM5747)
840	01	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (CIM4042)
841	01	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM 5191).
842	01	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)

843	01	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
844	01	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM5743)
845	01	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML (FRASCO AMPOLA) (CIM711)
846	01	AMPOLA	TENOXICAM 40 MG/ML (CIM2797)
847	01	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
848	01	AMPOLA	TERIPARATIDA 250MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA COM CANETA INJETORA + AMPOLA DE 2,4ML. (CIM5755)
849	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG. (CIM685)
850	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG. (CIM1770)
851	01	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
852	01	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
853	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
854	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG (CIM3103)
855	01	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)
856	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
857	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG. (CIM688)
858	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG. (CIM689)
859	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM4941)
860	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM5348)
861	01	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G. (CIM4942)
862	01	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA). (CIM4508)
863	01	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
864	01	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G, EMBALAGEM COM 30G. (CIM5202)
865	01	DRÁGEA	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG. (CIM5366)
866	01	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)
867	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
868	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
869	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
870	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
871	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. (CIM5331)
872	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
873	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM1778)
874	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
875	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLÓDIPINO 5MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM4061)
876	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
877	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM1335)
878	01	COMP. REVESTIDO	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM5745)
879	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM4060)
880	01	AMPOLA	VANCOMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4946)
881	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
882	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)
883	01	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 500 ML (CIM1043)
884	01	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
885	01	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
886	01	FRASCO	VITAMINA D3 10.000 UI, FRASCO COM 10ML (CIM5841)
887	01	CÁPSULA	VITAMINA D3 10.000UI. (CIM5735)
888	01	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
889	01	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (CIM4514)
890	01	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM706)
891	01	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
892	01	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
893	01	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)

894	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5012)
895	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5014)
896	01	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5044)
897	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5015)
898	01	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5016)
899	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5017)
900	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5020)
901	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5021)
902	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5024)
903	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5045)
904	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5025)
905	01	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5027)
906	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5028)
907	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5046)
908	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5029)
909	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5033)
910	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5037)
911	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5047)
912	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5038)
913	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5039)
914	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5042)
915	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4998) AÇÃO JUDICIAL
916	01	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8 ML. (CIM5845) AÇÃO JUDICIAL
917	01	FRASCO	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4986) AÇÃO JUDICIAL
918	01	FLACONETE	CICLOSPORINA 0,05% 0,4 ML - EMULSÃO OFTÁLMICA (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4987) AÇÃO JUDICIAL
919	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4996) AÇÃO JUDICIAL
920	01	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRASCO SPRAY 2,5ML (CIM4983) AÇÃO JUDICIAL
921	01	CAIXA	EVEROLIMO 0,75 MG COM 60 COMPRIMIDOS (CIM4975) AÇÃO JUDICIAL
922	01	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
923	01	CAIXA	FLUIR 12 MCG, COM 60 CÁPSULAS.(CIM4981) AÇÃO JUDICIAL
924	01	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA 5MG (CIM4979) AÇÃO JUDICIAL
925	01	FRASCO	INSULINA HUMALOG LISPRO® 100UI/ML, FRASCO COM 10ML (CIM4967) AÇÃO JUDICIAL
926	01	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3ML (CIM4976) AÇÃO JUDICIAL
927	01	COMP. REVESTIDO	JARDIANCE 25MG (CIM5851) AÇÃO JUDICIAL.
928	01	FRASCO	LABEL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 45ML (CIM5857) AÇÃO JUDICIAL.
929	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO, GENÉRICO OU REFERÊNCIA (CIM4961) AÇÃO JUDICIAL
930	01	FRASCO-AMPOLA	LUCENTIS 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,23ML + SERINGA+AGULHA+FILTRO PARA INJETÁVEL. (CIM5188) AÇÃO JUDICIAL.
931	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5002) AÇÃO JUDICIAL
932	01	CAIXA	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G, CAIXA COM 7 BISNAGAS COM 6,5G (CIM5858) AÇÃO JUDICIAL
933	01	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4993) AÇÃO JUDICIAL
934	01	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM5004) AÇÃO JUDICIAL
935	01	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4994) AÇÃO JUDICIAL
936	01	CAIXA	SONEBON 5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (CIM5855) AÇÃO JUDICIAL.
937	01	FRASCO	SYMBICORT 12/400MG (CIM4977) AÇÃO JUDICIAL
938	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4984) AÇÃO JUDICIAL

939	01	FRASCO	TRILEPTAL 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM5854) AÇÃO JUDICIAL
940	01	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5010) AÇÃO JUDICIAL
941	01	AMPOLA	USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML GENÉRICO OU REFERÊNCIA (CIM4980) AÇÃO JUDICIAL
942	01	CÁPSULA	VENVANSE 30MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – Dos itens 915 a 942 são itens para atendimento judicial, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de junho de 2017 a 29 de setembro de 2017**.

1.4 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.6 – O CIMCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitópolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitá, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibaanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guarimir, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuacu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil,



Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA (L-CIM).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os municípios consorciados ou municípios que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

3 – DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.1.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ou referendado ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de controle de qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor, constando CRF do Farmacêutico responsável.

3.4 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

4 – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

4.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

4.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

4.2 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.3 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e Cadastro de Reserva de Itens.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.5 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.blcompras.org.br).

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

7.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;



- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

8.2 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.6 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.7 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.8 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.9 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.10 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.11 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço.

8.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 – Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.14 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

8.15 – No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.16 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.17 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra



ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

8.18 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.19 – Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.20 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.21 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM OS VALORES OFERECIDOS ANTES DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, PARA O 1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

8.22 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.21.

8.23 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.24 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.25 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.26 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.27 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

9 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados.



9.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

9.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.

9.4 – O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

9.5 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 8.21, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **01 de junho de 2017 à 29 de setembro de 2017**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.21, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2017 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2017 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

- d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- k) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).
- l) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).
- m) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).
- n) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.
- o) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para

autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

12.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de junho de 2017 à 29 de setembro de 2017**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, no prazo

de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, *devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).*

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

21.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2017 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (anexo II), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.



23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7– O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.9 – Não cabe à **Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), 27 de abril de 2017.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De **01 de junho de 2017 à 29 de setembro de 2017**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205 – Bairro Canto
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	11.400	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)			
2	108.650	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CIM934)			
3	3.000	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)			
4	3.825	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM1662)			
[...]	[...]	[...]	[...]			
TOTAL- R\$						

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada em
_____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,
que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, Centro, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 4/200,00; 5/200,00; 19/200,00; 21/200,00; 22/5000,00; 31/2000,00; 36/50,00; 39/1500,00; 41/1500,00; 51/100,00; 52/100,00; 54/200,00; 57/990,00; 59/990,00; 62/2000,00; 63/20,00; 64/100,00; 66/200,00; 68/2000,00; 69/1000,00; 76/1000,00; 78/3000,00; 79/3000,00; 85/100,00; 86/500,00; 90/100,00; 100/2000,00; 116/100,00; 117/2000,00; 118/5000,00; 123/200,00; 126/100,00; 143/5000,00; 144/8000,00; 147/2000,00; 150/2000,00; 151/200,00; 152/200,00; 160/3000,00; 168/1500,00; 169/1500,00; 170/990,00; 171/1500,00; 173/100,00; 174/5000,00; 181/200,00; 182/200,00; 191/100,00; 201/100,00; 203/3000,00; 219/3000,00; 245/5000,00; 257/3000,00; 261/2000,00; 283/5000,00; 289/2000,00; 300/5000,00; 302/8000,00; 304/3000,00; 305/200,00; 306/300,00; 326/1000,00; 327/100,00; 330/5000,00; 331/3000,00; 335/3000,00; 352/2000,00; 353/50,00; 375/2000,00; 389/100,00; 394/600,00; 402/100,00; 404/5000,00; 405/100,00; 406/100,00; 407/5000,00; 416/2000,00; 423/3000,00; 426/5000,00; 427/200,00; 428/200,00; 438/300,00; 458/3000,00; 476/5000,00; 484/500,00; 505/5000,00; 513/5000,00; 525/10,00; 535/5000,00; 536/8000,00; 543/100,00; 549/8000,00; 550/300,00; 565/100,00; 599/100,00; 600/2000,00; 613/100,00; 615/2000,00; 618/8000,00; 620/5000,00; 621/5000,00; 636/100,00; 670/500,00; 675/5000,00; 676/200,00; 678/100,00; 679/200,00; 680/50,00; 682/50,00; 691/2000,00; 702/10000,00; 717/300,00; 719/5000,00; 721/8000,00; 740/2000,00; 741/1000,00; 778/3000,00; 779/200,00; 781/3000,00; 787/100,00; 811/2000,00; 812/100,00; 827/20,00; 829/500,00; 830/100,00; 835/2000,00

1.2. **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, Centro, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antonio José Bissani:

Item/Quantidade: 2/6000,00; 12/50,00; 14/10,00; 19/2000,00; 21/80,00; 22/40000,00; 24/800,00; 27/4000,00; 31/20000,00; 39/1500,00; 41/8000,00; 45/10,00; 51/400,00; 52/100,00; 54/1500,00; 55/1500,00; 62/5000,00; 63/30,00; 65/300,00; 66/1000,00; 67/200,00; 68/10000,00; 73/3000,00; 79/6000,00; 85/800,00; 86/6000,00; 90/300,00; 94/150,00; 98/100,00; 102/15000,00; 116/20,00; 118/12000,00; 121/50,00; 122/200,00; 123/200,00; 126/15,00; 128/1000,00; 135/3000,00; 143/15000,00; 147/12000,00; 148/300,00; 151/500,00; 152/600,00; 153/1500,00; 157/5000,00; 161/5000,00; 162/3000,00; 168/8000,00; 169/6000,00; 170/5000,00; 173/400,00; 174/10000,00; 180/200,00; 184/3000,00; 187/80,00; 188/50,00; 189/3000,00; 190/400,00; 191/300,00; 198/5000,00; 199/8000,00; 200/1000,00; 203/3000,00; 208/15000,00; 218/400,00; 219/10000,00; 221/6000,00; 243/3000,00; 245/15000,00; 246/600,00; 247/6000,00; 255/6000,00; 257/5000,00; 260/600,00; 261/3000,00; 262/1500,00; 264/200,00; 266/10,00; 267/700,00; 270/3000,00; 283/20000,00; 289/3000,00; 298/1500,00; 300/2000,00; 302/2000,00; 304/4000,00; 305/200,00; 306/150,00; 312/600,00; 313/1000,00; 319/50,00; 323/15000,00; 326/1000,00; 327/100,00; 328/200,00; 330/3000,00; 331/5000,00; 333/350,00; 335/20000,00; 339/10,00; 341/600,00; 353/200,00; 354/2000,00; 357/1200,00; 362/15000,00; 364/400,00; 367/5000,00; 375/10000,00; 376/300,00; 377/8000,00; 378/100,00; 380/40,00; 381/500,00; 382/500,00; 389/500,00; 394/1000,00; 396/2000,00; 398/5000,00; 400/20,00; 402/500,00; 405/200,00; 406/500,00; 407/25000,00; 410/3000,00; 412/5000,00; 416/2000,00; 420/100,00; 421/50,00; 422/1000,00; 426/30000,00; 427/300,00; 428/300,00; 436/500,00; 437/1000,00; 441/3000,00; 444/300,00; 445/200,00; 448/60,00; 452/800,00; 456/600,00; 458/9000,00; 464/2000,00; 468/7000,00; 469/10000,00; 473/5000,00; 474/10,00; 476/8000,00; 478/60,00; 479/10,00; 483/1200,00; 484/1500,00; 487/80,00; 491/50,00; 493/400,00; 496/400,00; 497/200,00; 502/2500,00; 503/2500,00; 504/50,00; 505/18000,00; 509/7000,00; 510/7000,00; 511/2500,00; 513/2000,00; 521/100,00; 522/6000,00; 524/600,00; 525/20,00; 526/500,00; 527/80,00; 528/2000,00; 534/50,00; 535/6000,00; 543/300,00; 547/600,00; 551/20000,00; 560/300,00; 563/700,00; 564/600,00; 565/400,00; 573/2000,00; 575/600,00; 576/10000,00; 578/200,00; 580/1000,00; 583/5000,00; 589/9000,00; 591/9000,00; 592/5000,00; 594/9000,00; 598/1000,00; 599/150,00; 600/6000,00; 601/800,00; 605/6000,00; 613/1000,00; 615/8000,00; 618/20000,00; 621/5000,00; 628/100,00; 635/2000,00; 636/100,00; 639/8000,00; 645/8000,00; 646/4000,00; 648/2500,00; 649/9000,00; 651/80,00; 653/5000,00; 662/1000,00; 670/700,00; 675/12000,00; 676/100,00; 677/1000,00; 679/100,00; 680/150,00; 682/50,00; 686/3000,00; 690/600,00; 696/100,00; 702/130000,00; 703/50,00; 708/800,00; 709/1500,00; 711/40,00; 712/1300,00; 717/1200,00; 719/35000,00; 720/5000,00; 721/20000,00; 725/1000,00; 728/500,00; 729/150,00; 740/5000,00; 741/8000,00; 745/7000,00; 746/1500,00; 762/2000,00; 763/80,00; 764/5000,00; 770/80,00; 772/900,00; 778/3000,00; 779/80,00; 781/20000,00; 782/20000,00; 804/8000,00; 805/50,00; 806/200,00; 809/80,00; 811/2500,00; 812/150,00; 813/4000,00; 825/300,00; 827/50,00; 829/600,00; 830/300,00; 832/3000,00; 835/20000,00; 836/100,00; 837/800,00; 856/6000,00; 858/6000,00; 865/500,00; 871/300,00; 873/1000,00; 882/1500,00; 885/100,00

1.3. **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudio Sprigo:

Item/Quantidade: 7/250,00; 14/2,00; 17/100,00; 18/150,00; 19/1000,00; 21/50,00; 22/15000,00; 23/180,00; 31/3000,00; 38/1000,00; 39/2000,00; 41/2000,00; 47/50,00; 51/300,00; 52/50,00; 54/1000,00; 55/3000,00; 56/500,00; 62/1000,00; 65/150,00; 66/100,00; 68/2000,00; 69/2000,00; 72/20,00; 73/500,00; 74/1000,00; 76/4000,00; 79/6000,00; 83/50,00; 84/500,00; 85/150,00; 86/1500,00; 91/150,00; 94/70,00; 100/2000,00; 102/12000,00; 116/5,00; 123/300,00; 126/5,00; 132/180,00; 143/500,00; 144/10000,00; 146/3000,00; 150/600,00; 159/3000,00; 161/3000,00; 168/4000,00; 169/4000,00; 170/4000,00;

171/4000,00; 173/100,00; 174/3000,00; 200/3000,00; 202/3000,00; 208/4000,00; 218/150,00; 219/7000,00; 221/3976,00; 225/15,00; 236/100,00; 237/200,00; 241/3000,00; 243/2000,00; 245/15000,00; 247/6000,00; 251/3000,00; 257/5000,00; 261/3000,00; 264/100,00; 267/2000,00; 268/50,00; 270/3000,00; 272/1500,00; 283/10000,00; 284/100,00; 289/4000,00; 293/100,00; 296/50,00; 297/100,00; 302/500,00; 304/2000,00; 305/50,00; 306/50,00; 315/2000,00; 318/1000,00; 323/4000,00; 326/5000,00; 327/50,00; 328/600,00; 331/5000,00; 335/4000,00; 336/500,00; 346/500,00; 349/500,00; 362/2000,00; 364/1500,00; 365/300,00; 366/1000,00; 367/1000,00; 370/1,00; 372/2000,00; 375/3000,00; 389/50,00; 390/3000,00; 391/5000,00; 393/5,00; 394/500,00; 398/2000,00; 401/3000,00; 402/50,00; 403/10,00; 404/10000,00; 405/50,00; 406/300,00; 413/500,00; 416/3000,00; 426/6000,00; 427/100,00; 428/300,00; 435/10,00; 440/500,00; 444/100,00; 445/100,00; 456/500,00; 458/4000,00; 464/560,00; 473/3000,00; 475/3000,00; 483/1000,00; 484/1000,00; 491/80,00; 496/200,00; 505/8000,00; 511/500,00; 513/500,00; 522/8000,00; 523/6000,00; 527/50,00; 528/4000,00; 535/500,00; 536/12000,00; 542/200,00; 547/300,00; 550/200,00; 551/10000,00; 564/500,00; 567/50,00; 576/2700,00; 589/5000,00; 591/5000,00; 592/5000,00; 594/5000,00; 599/120,00; 600/5000,00; 603/3000,00; 605/500,00; 613/50,00; 615/2000,00; 618/500,00; 620/15000,00; 622/150,00; 625/3000,00; 627/1500,00; 628/50,00; 641/320,00; 645/2000,00; 646/2000,00; 648/1500,00; 649/1500,00; 651/150,00; 653/1000,00; 662/1500,00; 669/2000,00; 670/2000,00; 675/8000,00; 676/100,00; 679/80,00; 680/50,00; 681/100,00; 682/100,00; 686/1512,00; 687/1,00; 696/200,00; 702/40000,00; 709/2000,00; 717/200,00; 719/2000,00; 721/5000,00; 735/6000,00; 740/4000,00; 741/4000,00; 745/1500,00; 746/500,00; 764/4000,00; 766/1500,00; 767/1500,00; 772/300,00; 781/4000,00; 782/4000,00; 802/1000,00; 803/1000,00; 804/1500,00; 810/1,00; 811/3000,00; 812/100,00; 829/100,00; 830/80,00; 835/3000,00; 867/500,00; 882/500,00

1.4. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 1/200,00; 7/300,00; 9/1000,00; 15/50,00; 22/30000,00; 28/150,00; 29/5000,00; 37/240,00; 39/1000,00; 41/2500,00; 51/100,00; 54/500,00; 62/1000,00; 66/30,00; 68/1000,00; 69/1000,00; 78/5000,00; 79/10000,00; 80/3000,00; 86/200,00; 100/3000,00; 102/10000,00; 116/50,00; 117/1000,00; 118/1000,00; 118/1000,00; 126/20,00; 129/150,00; 131/20,00; 138/50,00; 143/10000,00; 144/10000,00; 147/5000,00; 156/10000,00; 161/2000,00; 171/2000,00; 173/20,00; 174/1500,00; 199/1000,00; 203/2000,00; 208/3000,00; 216/500,00; 219/7000,00; 231/150,00; 234/100,00; 236/100,00; 239/200,00; 243/500,00; 245/10000,00; 247/3000,00; 256/3000,00; 257/500,00; 277/1000,00; 283/10000,00; 287/4000,00; 294/10,00; 296/20,00; 299/200,00; 300/2000,00; 302/10000,00; 304/1000,00; 306/100,00; 323/5000,00; 326/500,00; 331/1000,00; 333/100,00; 335/3000,00; 340/10,00; 349/1000,00; 356/200,00; 360/2000,00; 375/3000,00; 378/50,00; 396/100,00; 398/3000,00; 423/5000,00; 425/8000,00; 426/2000,00; 428/100,00; 473/4000,00; 476/5000,00; 484/100,00; 505/3000,00; 512/6000,00; 513/3000,00; 524/300,00; 526/1000,00; 528/3000,00; 531/50,00; 535/40000,00; 536/5000,00; 542/100,00; 544/50,00; 545/5,00; 550/100,00; 551/5000,00; 563/3000,00; 565/200,00; 589/5000,00; 591/7000,00; 599/100,00; 600/1500,00; 601/2000,00; 605/50000,00; 606/7000,00; 618/5000,00; 620/5000,00; 627/2000,00; 636/300,00; 638/50,00; 645/2000,00; 646/3000,00; 651/50,00; 654/200,00; 669/1000,00; 675/3000,00; 679/20,00; 680/50,00; 691/2000,00; 696/100,00; 702/50000,00; 705/1000,00; 715/1000,00; 717/300,00; 719/30000,00; 720/2000,00; 721/20000,00; 722/5000,00; 723/2000,00; 729/100,00; 732/20,00; 743/500,00; 745/2000,00; 749/500,00; 753/300,00; 759/100,00; 762/5000,00; 766/150,00; 767/150,00; 771/3000,00; 781/50000,00; 786/10,00; 787/100,00; 791/50,00; 792/20,00; 798/20,00; 809/20,00; 829/200,00; 830/50,00; 835/3000,00; 872/1000,00

1.5. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Saulo Sperotto:

Item/Quantidade: 7/200,00; 8/20,00; 10/500,00; 12/100,00; 14/30,00; 15/100,00; 19/6000,00; 21/150,00; 22/110000,00; 25/1000,00; 30/10,00; 31/40000,00; 32/500,00; 34/30,00; 38/200,00; 39/12000,00; 41/25000,00; 43/8,00; 45/300,00; 47/3000,00; 48/3000,00; 51/500,00; 52/600,00; 54/1600,00; 55/12000,00; 56/9000,00; 58/18000,00; 59/12000,00; 63/300,00; 64/50,00; 65/350,00; 66/700,00; 68/25000,00; 69/10000,00; 73/1500,00; 79/70000,00; 82/100,00; 83/100,00; 85/450,00; 86/5000,00; 90/800,00; 92/200,00; 93/100,00; 98/150,00; 100/12000,00; 102/95000,00; 106/100,00; 115/20,00; 116/200,00; 120/5,00; 121/600,00; 122/3000,00; 124/16,00; 126/200,00; 129/700,00; 131/600,00; 143/150000,00; 147/130000,00; 148/70,00; 150/240,00; 153/7000,00; 156/50000,00; 157/6000,00; 161/35000,00; 166/50,00; 168/32000,00; 170/48000,00; 172/20,00; 173/300,00; 174/28000,00; 179/800,00; 180/50,00; 181/5,00; 182/5,00; 185/3,00; 188/10,00; 190/900,00; 191/3000,00; 192/50,00; 201/20,00; 203/25000,00; 208/39000,00; 209/5,00; 210/5,00; 212/25,00; 215/240,00; 218/3000,00; 219/15500,00; 221/8000,00; 223/5,00; 225/10,00; 228/250,00; 230/20,00; 231/60,00; 232/10,00; 233/200,00; 243/6000,00; 244/50,00; 245/95000,00; 247/32000,00; 251/17000,00; 257/18000,00; 258/800,00; 261/18000,00; 267/12000,00; 268/40,00; 269/50,00; 270/22000,00; 272/15000,00; 274/20,00; 275/20,00; 276/1200,00; 283/135000,00; 284/50,00; 285/50,00; 289/25000,00; 292/20,00; 293/10,00; 294/300,00; 296/200,00; 298/3500,00; 300/70000,00; 302/125000,00; 303/16000,00; 304/20000,00; 305/200,00; 306/3000,00; 307/100,00; 308/30,00; 313/13000,00; 314/4000,00; 316/3000,00; 317/400,00; 325/500,00; 326/8000,00; 327/1000,00; 329/500,00; 330/70000,00; 331/38000,00; 332/50,00; 333/8000,00; 335/35000,00; 337/10,00; 343/300,00; 344/5000,00; 347/800,00; 349/600,00; 352/25000,00; 353/550,00; 362/2000,00; 370/3,00; 375/6000,00; 376/2000,00; 378/10,00; 380/500,00; 392/30,00; 393/3,00; 394/900,00; 396/3000,00; 398/45000,00; 399/75000,00; 400/500,00; 406/2000,00; 416/12000,00; 420/1000,00; 421/900,00; 424/1500,00; 426/45000,00; 427/3000,00; 428/2000,00; 430/2000,00; 432/100,00; 435/30,00; 437/2500,00; 450/240,00; 452/500,00; 455/800,00; 456/1000,00; 458/75000,00; 462/50,00; 464/900,00; 473/20000,00; 474/50,00; 476/18000,00; 478/120,00; 479/50,00; 483/16000,00; 484/2000,00; 485/50,00; 490/200,00; 491/5,00; 493/2500,00; 496/450,00; 497/800,00; 502/300,00; 503/300,00; 504/600,00; 505/45000,00; 513/70000,00; 515/50,00; 517/20000,00; 520/200,00; 521/200,00; 522/75000,00; 524/1200,00; 525/100,00; 527/35,00; 528/36000,00; 530/1800,00; 532/50,00; 533/40,00; 534/200,00; 535/135000,00; 538/200,00; 540/800,00; 543/600,00; 545/30,00; 548/8000,00; 549/8000,00; 550/1000,00; 551/90000,00; 554/150,00; 557/5,00; 562/9000,00; 563/7000,00; 564/700,00; 565/500,00; 567/450,00; 572/3,00; 574/2800,00; 575/900,00; 576/5000,00; 578/2000,00; 580/3000,00; 589/35000,00; 591/45000,00; 594/31000,00; 599/450,00; 600/20000,00; 601/3000,00; 605/305000,00; 613/250,00; 615/6000,00; 618/75000,00; 620/65000,00; 621/15000,00; 622/240,00; 624/28000,00; 627/18000,00; 628/50,00; 631/40,00; 636/250,00; 638/20,00; 645/25000,00; 648/28000,00; 651/500,00; 653/10000,00; 654/5000,00; 656/1500,00; 662/22000,00; 663/8000,00; 669/8000,00; 675/85000,00; 676/450,00;

678/10,00; 679/250,00; 681/350,00; 682/250,00; 686/10000,00; 688/50,00; 691/30,00; 692/15,00; 696/250,00; 701/500,00; 702/250000,00; 703/500,00; 717/1500,00; 719/150000,00; 724/100,00; 728/500,00; 729/250,00; 730/250,00; 731/10,00; 734/300,00; 740/9000,00; 741/13000,00; 746/2500,00; 748/5,00; 750/30,00; 762/16000,00; 763/20,00; 764/18000,00; 765/3000,00; 767/112,00; 772/1200,00; 773/1,00; 778/4500,00; 779/5,00; 781/6000,00; 782/6000,00; 783/3,00; 788/10,00; 789/20,00; 792/20,00; 793/10,00; 794/10,00; 796/10,00; 799/50,00; 803/18000,00; 804/16000,00; 805/600,00; 806/1000,00; 807/10,00; 808/1500,00; 809/250,00; 810/2,00; 811/8000,00; 812/250,00; 815/2,00; 817/3,00; 819/100,00; 822/270,00; 823/30,00; 826/20,00; 827/500,00; 828/900,00; 829/800,00; 830/350,00; 831/400,00; 833/30,00; 835/40000,00; 847/18000,00; 848/8,00; 853/30,00; 854/30,00; 855/2,00; 857/8000,00; 858/36000,00; 859/4,00; 863/3,00; 871/450,00; 882/6000,00; 890/120,00; 903/5000,00; 922/120,00; 930/3,00; 942/120,00

1.6. MUNICÍPIO DE CALMON, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Miguel Dzumann, nº 315, Centro, na cidade de Calmon, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Spautz Netto:

Item/Quantidade: 4/200,00; 5/200,00; 7/250,00; 14/20,00; 19/100,00; 21/30,00; 22/8000,00; 31/3000,00; 33/500,00; 35/500,00; 36/20,00; 41/2000,00; 47/300,00; 48/300,00; 51/500,00; 52/200,00; 55/1000,00; 56/3000,00; 60/500,00; 62/1000,00; 64/200,00; 66/300,00; 68/8000,00; 69/1000,00; 72/300,00; 73/2000,00; 78/2500,00; 79/2500,00; 85/100,00; 86/2000,00; 88/3000,00; 90/100,00; 92/50,00; 94/30,00; 100/5000,00; 102/8000,00; 108/500,00; 116/50,00; 117/2000,00; 118/3000,00; 119/2000,00; 120/100,00; 121/300,00; 122/200,00; 126/50,00; 129/200,00; 131/50,00; 143/10000,00; 144/10000,00; 147/3000,00; 150/1500,00; 156/3000,00; 157/500,00; 161/2000,00; 162/500,00; 168/2000,00; 169/2000,00; 170/2000,00; 171/2000,00; 173/300,00; 174/8000,00; 177/300,00; 185/100,00; 188/25,00; 191/300,00; 198/1000,00; 205/1000,00; 208/2000,00; 218/100,00; 221/2000,00; 225/30,00; 231/300,00; 236/300,00; 237/300,00; 242/500,00; 243/1000,00; 245/8000,00; 247/1000,00; 251/2000,00; 255/3000,00; 256/3000,00; 257/2000,00; 259/500,00; 261/1000,00; 270/2500,00; 276/1000,00; 277/2500,00; 278/3000,00; 283/5000,00; 289/1500,00; 292/20,00; 293/20,00; 294/20,00; 296/50,00; 300/5000,00; 302/5000,00; 304/3000,00; 305/100,00; 306/300,00; 311/200,00; 318/700,00; 319/50,00; 321/1000,00; 323/1500,00; 330/3000,00; 335/5000,00; 339/5,00; 352/2000,00; 353/50,00; 358/300,00; 360/500,00; 362/500,00; 371/10,00; 375/500,00; 377/500,00; 379/1000,00; 380/100,00; 392/10,00; 394/50,00; 398/4000,00; 399/2000,00; 402/150,00; 406/700,00; 407/4000,00; 416/1000,00; 418/50,00; 419/1000,00; 420/100,00; 424/100,00; 426/10000,00; 427/200,00; 428/300,00; 433/30,00; 441/1000,00; 451/25,00; 452/700,00; 455/100,00; 458/5000,00; 459/5000,00; 473/500,00; 474/10,00; 476/500,00; 478/5,00; 479/10,00; 484/100,00; 488/500,00; 489/20,00; 491/10,00; 493/50,00; 496/200,00; 501/300,00; 505/4000,00; 506/3000,00; 507/2000,00; 511/500,00; 512/500,00; 513/8000,00; 515/60,00; 523/500,00; 524/200,00; 525/100,00; 528/1000,00; 532/15,00; 534/15,00; 535/10000,00; 542/100,00; 549/1000,00; 550/200,00; 551/7000,00; 565/200,00; 567/50,00; 580/2500,00; 589/3000,00; 591/3000,00; 592/3000,00; 594/1500,00; 597/150,00; 598/500,00; 599/50,00; 600/500,00; 605/12000,00; 612/200,00; 613/250,00; 615/2000,00; 616/500,00; 618/10000,00; 620/4000,00; 635/1000,00; 636/200,00; 638/50,00; 639/3000,00; 640/3000,00; 645/600,00; 648/1000,00; 649/1000,00; 651/100,00; 653/2000,00; 654/1000,00; 662/3000,00; 667/500,00; 669/500,00; 675/5000,00; 676/200,00; 677/500,00; 679/20,00; 680/50,00; 681/30,00; 682/50,00; 686/1000,00; 691/1000,00; 696/20,00; 699/1000,00; 700/500,00; 702/5000,00; 705/3000,00; 719/10000,00; 720/1000,00; 721/3000,00; 724/10,00; 728/100,00; 729/50,00; 740/200,00; 743/2500,00; 751/500,00; 761/10,00; 762/500,00; 768/500,00; 772/200,00; 776/500,00; 778/1000,00; 779/100,00; 781/10000,00; 782/10000,00; 783/10,00; 789/100,00; 791/100,00; 792/70,00; 793/100,00; 797/10,00; 799/10,00; 806/100,00; 809/50,00; 811/4000,00; 812/200,00; 819/20,00; 820/50,00; 827/30,00; 829/50,00; 830/50,00; 831/20,00; 833/50,00; 835/8000,00; 851/500,00; 855/30,00; 858/3000,00; 871/30,00; 882/1000,00; 888/10,00; 890/50,00; 893/500,00

1.7. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, Centro, na cidade de Curitiba-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 2/60000,00; 7/1000,00; 11/4000,00; 12/500,00; 15/3000,00; 17/5000,00; 18/4000,00; 19/15000,00; 21/500,00; 22/30000,00; 24/360,00; 27/5000,00; 28/5000,00; 31/50000,00; 32/5000,00; 39/50000,00; 41/30000,00; 47/1000,00; 48/5000,00; 51/10000,00; 52/2000,00; 54/6000,00; 55/40000,00; 56/40000,00; 57/540,00; 58/540,00; 65/5000,00; 66/5000,00; 67/5000,00; 68/50000,00; 69/40000,00; 70/5000,00; 73/5000,00; 76/5000,00; 78/20000,00; 79/50000,00; 80/540,00; 85/5000,00; 86/30000,00; 89/3000,00; 90/3000,00; 92/3000,00; 93/1000,00; 97/1000,00; 100/30000,00; 102/50000,00; 107/24,00; 108/3000,00; 110/12,00; 111/12,00; 115/50,00; 116/510,00; 117/20000,00; 118/50000,00; 120/2000,00; 121/50,00; 122/100,00; 123/5000,00; 124/50,00; 125/360,00; 126/500,00; 129/1000,00; 131/3000,00; 133/5000,00; 134/5000,00; 143/20000,00; 144/75000,00; 147/80000,00; 148/2000,00; 150/40000,00; 153/30000,00; 156/50000,00; 157/50000,00; 158/30000,00; 161/80000,00; 163/6,00; 165/10,00; 168/15000,00; 169/6000,00; 170/50000,00; 171/30000,00; 173/10000,00; 174/30000,00; 186/300,00; 187/300,00; 188/300,00; 195/540,00; 196/540,00; 198/540,00; 202/10000,00; 203/30000,00; 206/10000,00; 208/540,00; 212/300,00; 218/1000,00; 219/200000,00; 221/720,00; 231/3000,00; 243/10000,00; 245/200000,00; 246/10000,00; 247/90000,00; 248/20000,00; 252/540,00; 255/10000,00; 256/10000,00; 257/50000,00; 258/8000,00; 259/1000,00; 260/1500,00; 261/3000,00; 265/540,00; 267/8000,00; 270/50000,00; 272/720,00; 273/540,00; 278/540,00; 282/150000,00; 284/20,00; 286/7000,00; 287/10000,00; 289/40000,00; 294/1100,00; 298/5000,00; 299/720,00; 300/20000,00; 302/20000,00; 304/30000,00; 305/1500,00; 306/100,00; 312/10000,00; 313/30000,00; 314/20000,00; 315/10000,00; 316/5000,00; 318/5000,00; 323/720,00; 326/30000,00; 327/50,00; 328/5000,00; 329/2500,00; 330/4000,00; 331/80000,00; 332/400,00; 336/360,00; 341/5000,00; 343/200,00; 344/20000,00; 346/25000,00; 350/50,00; 357/720,00; 360/720,00; 361/1000,00; 362/40000,00; 374/12,00; 375/80000,00; 378/500,00; 380/2000,00; 381/720,00; 383/500,00; 389/300,00; 392/200,00; 394/8000,00; 396/20000,00; 397/6,00; 398/150000,00; 399/30000,00; 400/50,00; 404/10000,00; 405/300,00; 407/10000,00; 415/40,00; 416/20000,00; 419/720,00; 421/50,00; 422/30000,00; 424/5000,00; 425/360,00; 426/60000,00; 428/5000,00; 430/200,00; 432/500,00; 435/400,00; 439/360,00; 442/500,00; 448/1000,00; 449/6,00; 452/3000,00; 455/5000,00; 456/5000,00; 458/80000,00; 460/150,00; 462/200,00; 463/7500,00; 464/7500,00; 469/6000,00; 470/360,00; 471/360,00; 473/70000,00; 476/50000,00; 477/300,00; 480/720,00; 483/10000,00; 484/15000,00; 486/540,00; 487/300,00; 489/2000,00; 496/3000,00; 499/180,00; 502/360,00; 504/50,00; 505/80000,00; 506/540,00; 512/10000,00; 513/15000,00; 517/15000,00; 518/15000,00; 524/10000,00; 525/50,00; 526/10000,00; 528/50000,00; 533/800,00; 535/20000,00; 536/50000,00; 538/150,00; 540/25000,00; 543/4000,00; 545/200,00; 546/6,00; 549/100000,00; 550/15000,00;

551/150000,00; 553/30,00; 554/30,00; 555/120,00; 558/30,00; 563/15000,00; 564/5000,00; 565/5000,00; 567/500,00; 570/420,00; 571/42,00; 573/6000,00; 576/11000,00; 578/10000,00; 584/250,00; 585/250,00; 589/30000,00; 590/420,00; 591/40000,00; 594/40000,00; 599/1000,00; 600/20000,00; 605/20000,00; 606/540,00; 613/1000,00; 615/20000,00; 618/20000,00; 620/5000,00; 621/50000,00; 626/35000,00; 627/15000,00; 628/150,00; 631/50,00; 633/360,00; 635/5000,00; 636/5000,00; 644/540,00; 645/30000,00; 646/30000,00; 648/50000,00; 651/750,00; 653/6000,00; 654/20000,00; 659/540,00; 662/5000,00; 663/8000,00; 664/540,00; 666/180,00; 669/20000,00; 674/360,00; 675/20000,00; 676/5000,00; 679/1000,00; 680/2000,00; 681/500,00; 682/400,00; 686/20000,00; 690/25000,00; 696/1000,00; 702/20000,00; 712/9000,00; 714/540,00; 715/540,00; 717/8000,00; 719/120000,00; 721/25000,00; 724/300,00; 728/2000,00; 729/1000,00; 730/1000,00; 733/6,00; 737/1000,00; 738/360,00; 740/30000,00; 741/30000,00; 743/720,00; 745/15000,00; 746/1000,00; 749/1000,00; 751/720,00; 752/360,00; 753/720,00; 755/360,00; 759/5000,00; 764/540,00; 767/720,00; 768/720,00; 771/25000,00; 772/4000,00; 776/7000,00; 777/720,00; 778/30000,00; 779/2000,00; 780/20000,00; 781/120000,00; 782/50000,00; 788/500,00; 789/300,00; 792/300,00; 793/2000,00; 802/3500,00; 803/7000,00; 804/15000,00; 808/5000,00; 809/400,00; 811/20000,00; 812/1000,00; 821/720,00; 829/1000,00; 831/3000,00; 834/50,00; 835/35000,00; 843/720,00; 855/100,00; 858/720,00; 864/8,00; 871/1000,00; 872/720,00; 876/360,00; 882/4000,00; 892/30,00; 915/360,00; 916/10,00; 917/6,00; 918/12,00; 919/540,00; 920/36,00; 921/720,00; 923/540,00; 924/60,00; 925/30,00; 926/100,00; 927/540,00; 928/100,00; 929/720,00; 931/360,00; 932/100,00; 933/180,00; 934/360,00; 935/1080,00; 936/360,00; 937/10,00; 938/18,00; 939/100,00; 940/720,00; 941/6,00

1.8. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Claudete Gheller Mathias:

Item/Quantidade: 4/900,00; 5/900,00; 14/100,00; 15/600,00; 19/10000,00; 21/600,00; 22/150000,00; 31/20000,00; 39/50000,00; 41/50000,00; 45/500,00; 47/500,00; 48/500,00; 51/10000,00; 52/600,00; 54/15000,00; 55/40000,00; 56/20000,00; 58/40000,00; 62/30000,00; 63/500,00; 65/700,00; 66/700,00; 68/30000,00; 69/20000,00; 74/600,00; 78/30000,00; 79/30000,00; 82/300,00; 85/600,00; 86/5000,00; 90/700,00; 98/300,00; 100/30000,00; 102/100000,00; 113/20000,00; 114/20000,00; 116/100,00; 118/60000,00; 120/800,00; 121/1000,00; 122/2000,00; 126/200,00; 131/700,00; 143/80000,00; 146/120000,00; 148/300,00; 156/180000,00; 161/30000,00; 167/10,00; 169/40000,00; 171/80000,00; 173/700,00; 174/40000,00; 179/400,00; 181/400,00; 188/300,00; 201/300,00; 210/200,00; 214/8000,00; 215/8000,00; 218/1000,00; 219/60000,00; 221/20000,00; 228/500,00; 233/500,00; 235/500,00; 243/15000,00; 244/300,00; 245/60000,00; 246/15000,00; 247/40000,00; 255/15000,00; 259/3000,00; 267/10000,00; 268/300,00; 269/300,00; 270/25000,00; 283/180000,00; 287/3000,00; 289/60000,00; 292/200,00; 293/100,00; 294/300,00; 296/200,00; 300/5000,00; 302/5000,00; 303/10000,00; 304/25000,00; 306/2400,00; 308/200,00; 313/15000,00; 314/15000,00; 317/300,00; 323/15000,00; 325/600,00; 327/1000,00; 330/10000,00; 331/40000,00; 332/300,00; 333/300,00; 335/180000,00; 337/100,00; 344/10000,00; 347/10000,00; 349/10000,00; 353/1000,00; 368/15000,00; 375/40000,00; 376/2000,00; 380/400,00; 384/300,00; 394/800,00; 396/15000,00; 398/40000,00; 400/500,00; 404/180000,00; 406/2000,00; 416/40000,00; 418/600,00; 420/1000,00; 421/1000,00; 423/40000,00; 424/200,00; 426/120000,00; 427/2000,00; 428/1000,00; 440/30000,00; 441/60000,00; 450/400,00; 451/100,00; 452/5000,00; 454/15000,00; 455/5000,00; 456/10000,00; 458/180000,00; 472/20000,00; 474/300,00; 475/20000,00; 478/200,00; 479/300,00; 483/15000,00; 484/3000,00; 485/300,00; 493/1500,00; 496/1000,00; 504/1500,00; 505/120000,00; 513/15000,00; 514/200,00; 515/200,00; 520/500,00; 521/500,00; 525/300,00; 528/15000,00; 535/10000,00; 538/500,00; 542/600,00; 547/1000,00; 551/150000,00; 554/150,00; 564/5000,00; 565/1000,00; 567/500,00; 573/20000,00; 576/20000,00; 578/30000,00; 591/150000,00; 594/150000,00; 599/800,00; 600/25000,00; 605/30000,00; 613/800,00; 615/15000,00; 618/10000,00; 620/150000,00; 621/10000,00; 625/10000,00; 631/500,00; 645/80000,00; 648/120000,00; 649/120000,00; 651/500,00; 653/15000,00; 654/15000,00; 662/40000,00; 670/15000,00; 679/300,00; 680/700,00; 682/700,00; 686/5000,00; 696/400,00; 702/180000,00; 717/1000,00; 719/120000,00; 724/300,00; 727/150,00; 728/5000,00; 729/300,00; 730/300,00; 740/15000,00; 741/15000,00; 745/1500,00; 746/15000,00; 761/300,00; 762/20000,00; 764/20000,00; 766/5000,00; 767/5000,00; 772/800,00; 776/5000,00; 781/180000,00; 782/40000,00; 805/500,00; 806/500,00; 810/50,00; 811/7000,00; 812/200,00; 819/150,00; 829/700,00; 831/100,00; 833/100,00; 834/200,00; 835/30000,00; 845/200,00; 869/300,00; 871/400,00; 882/15000,00; 885/300,00; 890/100,00; 894/3000,00; 895/5000,00; 896/5000,00; 897/3000,00; 900/5000,00; 905/3000,00; 907/5000,00; 912/5000,00; 913/5000,00

1.9. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, Centro, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Jair da Silva Ribeiro:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/1050,00; 5/100,00; 9/600,00; 12/60,00; 14/25,00; 15/100,00; 16/360,00; 17/50,00; 18/50,00; 19/2000,00; 21/50,00; 22/15000,00; 25/3000,00; 31/2500,00; 39/2400,00; 41/1200,00; 52/200,00; 54/300,00; 56/3000,00; 65/100,00; 66/100,00; 68/2500,00; 69/900,00; 78/15000,00; 79/15000,00; 85/50,00; 86/500,00; 90/100,00; 92/50,00; 96/100,00; 98/50,00; 100/2400,00; 102/20000,00; 104/240,00; 108/900,00; 109/50,00; 116/100,00; 117/900,00; 118/1200,00; 120/100,00; 121/100,00; 122/100,00; 123/100,00; 126/100,00; 128/2000,00; 129/100,00; 130/100,00; 133/50,00; 136/10,00; 143/30000,00; 144/15000,00; 147/6000,00; 148/24,00; 150/1200,00; 159/20000,00; 168/2400,00; 169/900,00; 170/10000,00; 171/10000,00; 173/50,00; 174/900,00; 179/50,00; 181/50,00; 184/2500,00; 187/50,00; 188/20,00; 199/2400,00; 205/6000,00; 208/10000,00; 212/12,00; 216/1200,00; 218/100,00; 219/5000,00; 221/2492,00; 231/100,00; 236/100,00; 237/50,00; 242/600,00; 243/1200,00; 244/100,00; 245/5000,00; 247/2400,00; 248/360,00; 251/1800,00; 255/2500,00; 257/1200,00; 258/180,00; 260/360,00; 261/900,00; 267/2400,00; 268/12,00; 270/900,00; 272/1200,00; 273/480,00; 277/720,00; 283/10000,00; 294/50,00; 295/25,00; 299/900,00; 300/30000,00; 302/20000,00; 304/900,00; 305/50,00; 306/100,00; 307/10,00; 309/20,00; 311/240,00; 313/900,00; 314/900,00; 316/300,00; 320/48,00; 323/5000,00; 326/1200,00; 327/100,00; 330/5000,00; 331/900,00; 333/200,00; 335/5000,00; 353/50,00; 360/5000,00; 362/5000,00; 366/1200,00; 367/1200,00; 372/2000,00; 375/10000,00; 376/100,00; 380/24,00; 389/50,00; 392/25,00; 394/50,00; 396/1200,00; 398/2400,00; 399/600,00; 406/100,00; 407/2500,00; 414/2400,00; 415/12,00; 416/2500,00; 426/2500,00; 427/100,00; 428/200,00; 432/12,00; 435/24,00; 436/200,00; 444/50,00; 445/50,00; 448/200,00; 455/320,00; 458/5000,00; 459/2000,00; 462/24,00; 464/900,00; 467/5000,00; 469/5000,00; 472/2400,00; 474/50,00; 476/5000,00; 478/100,00; 483/1200,00; 484/1000,00; 485/5,00; 496/100,00; 504/200,00; 505/5000,00; 506/900,00; 512/6000,00; 515/100,00; 523/1000,00; 525/50,00; 526/900,00; 528/900,00; 534/20,00; 535/30000,00; 538/50,00; 542/100,00; 545/50,00; 548/2000,00; 550/300,00; 551/5000,00; 564/600,00; 565/600,00; 567/50,00; 576/900,00; 580/600,00; 588/900,00; 589/5000,00; 591/5000,00; 592/900,00; 594/900,00; 595/360,00; 599/100,00; 600/2000,00; 605/50000,00; 613/200,00;

615/2000,00; 618/10000,00; 620/10000,00; 621/5000,00; 626/900,00; 627/900,00; 628/48,00; 632/25,00; 638/50,00; 639/1200,00; 645/900,00; 646/10000,00; 648/5000,00; 649/900,00; 653/1200,00; 662/5000,00; 663/1200,00; 666/240,00; 669/2000,00; 670/6000,00; 675/1200,00; 676/50,00; 679/50,00; 680/100,00; 686/1200,00; 690/2000,00; 691/600,00; 696/150,00; 700/240,00; 702/50000,00; 706/72,00; 707/360,00; 717/300,00; 719/10000,00; 720/2400,00; 726/36,00; 729/100,00; 730/100,00; 731/20,00; 761/100,00; 762/5000,00; 764/5000,00; 772/500,00; 776/200,00; 781/20000,00; 803/1200,00; 804/1200,00; 808/900,00; 809/25,00; 811/900,00; 812/50,00; 829/100,00; 830/50,00; 831/100,00; 835/2000,00; 836/50,00; 842/900,00; 850/2000,00; 855/20,00; 858/5000,00; 871/50,00; 882/900,00; 894/300,00; 911/600,00; 912/5000,00

1.10. MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Ivanir Zanin:

Item/Quantidade: 4/50,00; 8/100,00; 19/500,00; 21/50,00; 22/10000,00; 24/320,00; 26/1000,00; 27/1000,00; 31/2000,00; 37/300,00; 39/500,00; 40/1000,00; 41/1000,00; 45/50,00; 51/200,00; 54/1200,00; 55/2000,00; 56/1000,00; 57/1000,00; 62/1000,00; 64/50,00; 66/50,00; 68/2000,00; 76/1000,00; 78/5000,00; 79/7000,00; 81/180,00; 85/100,00; 86/1000,00; 88/1000,00; 90/100,00; 92/50,00; 100/1000,00; 102/2000,00; 108/300,00; 112/20,00; 113/2000,00; 114/2000,00; 116/100,00; 118/3000,00; 121/50,00; 122/200,00; 123/50,00; 127/280,00; 128/1000,00; 135/1000,00; 143/3000,00; 144/5000,00; 147/5000,00; 149/500,00; 150/1000,00; 154/360,00; 160/7000,00; 161/5000,00; 164/5000,00; 168/3000,00; 169/500,00; 170/3000,00; 171/3000,00; 172/20,00; 173/50,00; 174/3000,00; 180/50,00; 184/500,00; 186/100,00; 187/100,00; 199/500,00; 200/500,00; 201/50,00; 202/1000,00; 203/1000,00; 204/12,00; 205/1000,00; 208/5000,00; 211/360,00; 216/1000,00; 218/100,00; 219/7000,00; 221/1400,00; 229/1000,00; 239/1000,00; 241/2000,00; 242/1000,00; 243/1500,00; 245/7000,00; 247/5000,00; 250/1000,00; 253/150,00; 255/2000,00; 256/1000,00; 267/1000,00; 270/1500,00; 272/500,00; 273/500,00; 277/300,00; 278/600,00; 283/5000,00; 289/3000,00; 299/500,00; 300/10000,00; 302/10000,00; 304/1000,00; 305/50,00; 306/240,00; 313/1000,00; 314/1000,00; 316/100,00; 317/50,00; 320/20,00; 323/5000,00; 326/1000,00; 327/100,00; 330/5000,00; 331/2000,00; 333/100,00; 334/500,00; 335/7000,00; 338/500,00; 346/2000,00; 347/1000,00; 349/1000,00; 351/500,00; 352/5000,00; 353/100,00; 355/1000,00; 357/1000,00; 358/180,00; 360/1000,00; 366/1000,00; 367/1000,00; 372/500,00; 373/180,00; 375/3000,00; 376/200,00; 378/20,00; 379/3000,00; 394/200,00; 398/3000,00; 399/500,00; 400/50,00; 402/200,00; 403/20,00; 405/50,00; 406/200,00; 407/2000,00; 414/1000,00; 416/2000,00; 418/50,00; 419/2000,00; 420/100,00; 423/500,00; 424/100,00; 425/5000,00; 426/2000,00; 427/200,00; 428/100,00; 436/200,00; 441/1000,00; 446/480,00; 453/280,00; 456/150,00; 458/5000,00; 464/500,00; 466/360,00; 472/1000,00; 475/2000,00; 477/20,00; 484/300,00; 491/20,00; 493/200,00; 496/100,00; 499/1000,00; 501/1000,00; 502/1000,00; 503/1000,00; 505/5000,00; 506/1000,00; 512/1000,00; 513/3000,00; 522/2000,00; 525/20,00; 526/1000,00; 528/3000,00; 535/10000,00; 538/50,00; 543/100,00; 546/5,00; 550/200,00; 551/2000,00; 555/2,00; 562/500,00; 568/2000,00; 569/1000,00; 575/500,00; 576/1000,00; 577/360,00; 580/100,00; 588/500,00; 589/3000,00; 591/3000,00; 592/3000,00; 593/500,00; 594/3000,00; 595/300,00; 599/50,00; 600/1000,00; 602/1000,00; 603/1000,00; 604/1000,00; 605/10000,00; 606/2000,00; 612/50,00; 615/1000,00; 618/3000,00; 620/5000,00; 621/1000,00; 622/300,00; 623/150,00; 625/1000,00; 627/1000,00; 628/20,00; 631/20,00; 636/50,00; 639/3000,00; 645/5000,00; 648/2000,00; 649/1000,00; 651/50,00; 653/2000,00; 659/600,00; 669/500,00; 673/1000,00; 675/5000,00; 676/100,00; 678/100,00; 679/50,00; 680/100,00; 684/500,00; 686/1000,00; 691/500,00; 693/500,00; 699/900,00; 701/500,00; 702/15000,00; 705/2000,00; 709/1000,00; 713/500,00; 715/1000,00; 717/200,00; 719/1000,00; 720/3000,00; 721/7000,00; 735/500,00; 741/500,00; 742/1000,00; 743/1000,00; 745/3000,00; 754/180,00; 758/40,00; 761/50,00; 762/1000,00; 764/3000,00; 765/1000,00; 767/560,00; 772/100,00; 778/1000,00; 779/50,00; 780/2000,00; 781/10000,00; 782/7000,00; 787/100,00; 800/180,00; 802/500,00; 803/2000,00; 804/2000,00; 806/100,00; 811/1000,00; 812/50,00; 819/20,00; 822/510,00; 829/200,00; 830/100,00; 835/5000,00; 844/180,00; 849/500,00; 851/500,00; 856/500,00; 858/1000,00; 859/5,00; 866/2000,00; 869/50,00; 874/300,00; 882/1000,00; 884/500,00; 893/1000,00; 897/100,00; 900/1000,00; 912/500,00

1.11. MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 22/15000,00; 26/2016,00; 27/1504,00; 31/1500,00; 39/2000,00; 41/300,00; 45/50,00; 47/200,00; 52/100,00; 54/800,00; 55/4000,00; 56/3000,00; 57/2490,00; 60/1000,00; 63/50,00; 66/100,00; 68/1500,00; 77/180,00; 78/5000,00; 79/7000,00; 80/990,00; 90/100,00; 100/3000,00; 102/6000,00; 103/120,00; 105/150,00; 116/50,00; 118/1500,00; 123/50,00; 130/50,00; 139/450,00; 141/180,00; 143/10000,00; 147/3000,00; 150/500,00; 157/5000,00; 161/500,00; 162/120,00; 168/990,00; 169/540,00; 170/1500,00; 171/990,00; 174/1500,00; 179/100,00; 190/50,00; 199/1500,00; 203/510,00; 208/2100,00; 214/360,00; 216/600,00; 218/50,00; 221/3080,00; 228/50,00; 240/300,00; 243/1000,00; 245/2000,00; 247/1000,00; 255/750,00; 257/3000,00; 261/1000,00; 265/540,00; 272/1000,00; 273/160,00; 283/6000,00; 289/1000,00; 296/100,00; 300/5000,00; 301/1000,00; 302/12000,00; 305/100,00; 314/990,00; 323/3000,00; 330/3000,00; 331/500,00; 333/50,00; 335/5040,00; 338/2000,00; 345/240,00; 348/180,00; 366/1050,00; 367/1260,00; 394/100,00; 416/2000,00; 421/100,00; 427/50,00; 428/300,00; 458/6000,00; 461/168,00; 469/1050,00; 473/2000,00; 476/1000,00; 483/2000,00; 493/100,00; 499/1500,00; 500/540,00; 501/2550,00; 504/50,00; 505/4000,00; 513/5000,00; 517/990,00; 522/3000,00; 535/20000,00; 550/100,00; 551/1500,00; 574/180,00; 576/2010,00; 580/1000,00; 586/1,00; 588/600,00; 589/2550,00; 591/2550,00; 592/5000,00; 594/2010,00; 597/1050,00; 599/100,00; 603/1500,00; 605/25000,00; 606/2100,00; 608/180,00; 618/10000,00; 620/10000,00; 636/50,00; 647/600,00; 648/1500,00; 651/50,00; 662/1050,00; 670/510,00; 675/6000,00; 676/50,00; 680/50,00; 684/2500,00; 696/50,00; 697/3000,00; 715/2500,00; 717/200,00; 719/2000,00; 721/5000,00; 727/10,00; 733/6,00; 740/3000,00; 742/540,00; 743/1540,00; 745/5000,00; 753/750,00; 766/1540,00; 767/1540,00; 768/1050,00; 772/300,00; 781/15000,00; 787/200,00; 788/200,00; 789/300,00; 790/200,00; 792/500,00; 794/50,00; 795/20,00; 798/50,00; 799/50,00; 801/980,00; 802/1050,00; 803/1500,00; 804/1500,00; 811/1000,00; 812/100,00; 822/2500,00; 823/2000,00; 831/50,00; 835/3000,00; 845/50,00; 874/2500,00; 881/450,00; 884/1008,00; 885/50,00; 890/50,00; 892/6,00; 893/4000,00

1.12. **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na R. Elirio de Gregori, 67, Centro, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sivio Antonio Lemos das Neves:

Item/Quantidade: 1/600,00; 4/300,00; 5/300,00; 7/500,00; 8/500,00; 11/2000,00; 14/30,00; 19/2000,00; 20/1000,00; 21/100,00; 22/30000,00; 27/2500,00; 31/10000,00; 36/100,00; 39/3000,00; 41/15000,00; 44/50,00; 45/100,00; 51/5000,00; 52/200,00; 54/1000,00; 55/3000,00; 56/1000,00; 60/2000,00; 61/50,00; 62/1000,00; 63/200,00; 64/200,00; 66/500,00; 67/100,00; 68/5000,00; 71/1500,00; 76/2500,00; 79/20000,00; 83/50,00; 85/300,00; 86/1000,00; 90/300,00; 92/200,00; 95/50,00; 102/15000,00; 106/50,00; 108/200,00; 109/150,00; 113/3000,00; 114/8000,00; 116/100,00; 117/2000,00; 118/10000,00; 119/1000,00; 120/150,00; 121/200,00; 122/500,00; 123/300,00; 126/100,00; 128/1000,00; 129/100,00; 139/240,00; 143/1000,00; 144/10000,00; 147/10000,00; 149/1000,00; 150/5000,00; 151/250,00; 152/250,00; 159/25000,00; 161/10000,00; 162/500,00; 166/1000,00; 169/5000,00; 170/5000,00; 171/5000,00; 175/100,00; 176/200,00; 180/200,00; 182/200,00; 184/2000,00; 187/200,00; 190/400,00; 191/100,00; 194/100,00; 198/3000,00; 199/2000,00; 200/100,00; 202/5000,00; 203/5000,00; 208/15000,00; 216/1000,00; 218/350,00; 219/8000,00; 221/3000,00; 227/200,00; 228/200,00; 230/200,00; 231/200,00; 232/200,00; 233/200,00; 242/100,00; 243/3000,00; 244/100,00; 245/25000,00; 246/7000,00; 247/10000,00; 255/8000,00; 256/5000,00; 269/50,00; 274/100,00; 276/2000,00; 279/100,00; 280/5000,00; 283/10000,00; 285/100,00; 289/2000,00; 294/50,00; 296/100,00; 298/100,00; 303/5000,00; 304/3000,00; 305/100,00; 306/500,00; 314/2000,00; 318/1000,00; 319/100,00; 323/3000,00; 325/100,00; 327/100,00; 328/90,00; 331/5000,00; 333/100,00; 335/20000,00; 337/500,00; 343/500,00; 352/10000,00; 362/2000,00; 366/8000,00; 367/8000,00; 369/1000,00; 370/100,00; 375/8000,00; 376/300,00; 377/20000,00; 380/50,00; 389/150,00; 394/500,00; 396/2000,00; 398/8000,00; 399/4000,00; 402/200,00; 404/10000,00; 405/250,00; 406/200,00; 416/3000,00; 418/250,00; 419/5000,00; 420/300,00; 425/30000,00; 427/300,00; 428/400,00; 436/500,00; 437/1000,00; 441/8000,00; 442/100,00; 450/50,00; 456/3000,00; 458/6000,00; 459/4000,00; 464/8000,00; 473/2000,00; 474/50,00; 476/15000,00; 478/50,00; 483/8000,00; 484/1000,00; 485/50,00; 492/50,00; 496/300,00; 497/500,00; 504/100,00; 505/30000,00; 508/100,00; 519/50,00; 521/400,00; 525/100,00; 526/2000,00; 528/4000,00; 532/100,00; 536/30000,00; 537/50,00; 543/100,00; 547/400,00; 567/300,00; 573/2000,00; 576/2000,00; 578/2000,00; 589/15000,00; 591/15000,00; 592/15000,00; 594/15000,00; 599/300,00; 600/5000,00; 603/5000,00; 606/10000,00; 612/300,00; 613/200,00; 615/5000,00; 620/50000,00; 621/2000,00; 628/50,00; 629/50,00; 639/15000,00; 645/6000,00; 646/6000,00; 648/3000,00; 649/2000,00; 651/50,00; 653/1000,00; 654/2000,00; 661/50,00; 662/6000,00; 663/6000,00; 669/10000,00; 670/10000,00; 675/15000,00; 676/300,00; 678/150,00; 679/200,00; 680/300,00; 686/5000,00; 691/5000,00; 692/50,00; 696/200,00; 702/80000,00; 703/200,00; 705/10000,00; 706/50,00; 708/1000,00; 709/2000,00; 717/600,00; 719/5000,00; 720/15000,00; 725/5000,00; 730/100,00; 753/8000,00; 762/8000,00; 764/10000,00; 766/500,00; 767/1000,00; 769/1000,00; 770/100,00; 772/500,00; 776/1000,00; 778/1000,00; 779/100,00; 781/60000,00; 782/40000,00; 788/500,00; 789/500,00; 797/100,00; 802/10000,00; 803/10000,00; 804/10000,00; 805/200,00; 806/400,00; 809/100,00; 810/6,00; 812/200,00; 820/100,00; 823/5000,00; 824/100,00; 825/1000,00; 827/100,00; 828/1000,00; 829/500,00; 831/500,00; 835/6000,00; 836/100,00; 843/50,00; 855/100,00; 858/8000,00; 871/100,00; 882/4000,00; 890/50,00; 898/10000,00; 899/8000,00; 900/8000,00; 901/4000,00; 904/60000,00; 905/1000,00; 906/60000,00; 910/60000,00; 912/8000,00; 913/5000,00

1.13. **MUNICÍPIO DE ITÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na PRAÇA DR. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, na cidade de Itá, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Jairo Luiz Sartoretto:

Item/Quantidade: 4/500,00; 5/300,00; 11/100,00; 12/30,00; 15/200,00; 19/300,00; 21/200,00; 22/30000,00; 31/3000,00; 39/3000,00; 41/5000,00; 47/100,00; 48/500,00; 52/400,00; 54/12000,00; 56/6000,00; 64/300,00; 65/300,00; 66/300,00; 73/500,00; 78/8000,00; 79/30000,00; 85/500,00; 90/30,00; 100/3000,00; 102/9000,00; 118/6000,00; 123/50,00; 129/200,00; 131/100,00; 140/2000,00; 143/30000,00; 146/9000,00; 150/4000,00; 151/50,00; 152/300,00; 158/25000,00; 161/20000,00; 168/6000,00; 171/9000,00; 173/200,00; 203/6000,00; 208/30000,00; 218/700,00; 219/25000,00; 221/6000,00; 231/300,00; 243/4000,00; 245/10000,00; 247/10000,00; 255/12000,00; 261/3000,00; 267/3000,00; 268/15,00; 270/2000,00; 277/12000,00; 283/20000,00; 289/9000,00; 300/25000,00; 302/30000,00; 304/3000,00; 305/50,00; 313/6000,00; 314/3000,00; 323/14000,00; 324/6000,00; 330/6000,00; 331/3000,00; 335/18000,00; 352/6000,00; 360/9000,00; 362/2000,00; 366/12000,00; 367/2000,00; 377/3000,00; 380/150,00; 389/50,00; 394/300,00; 396/1000,00; 398/3000,00; 406/200,00; 416/6000,00; 419/2000,00; 424/500,00; 425/20000,00; 427/400,00; 428/400,00; 436/250,00; 441/6000,00; 442/200,00; 448/50,00; 452/1500,00; 458/8000,00; 464/1000,00; 465/150,00; 469/8400,00; 472/3000,00; 475/4000,00; 478/100,00; 483/6000,00; 487/60,00; 496/400,00; 502/2000,00; 503/6000,00; 505/8000,00; 513/14000,00; 528/3000,00; 535/30000,00; 543/200,00; 550/500,00; 568/3000,00; 573/3000,00; 576/3000,00; 578/1000,00; 582/8400,00; 585/10,00; 589/6000,00; 591/9000,00; 594/6000,00; 600/4000,00; 605/60000,00; 613/400,00; 615/6000,00; 618/20000,00; 620/20000,00; 636/70,00; 639/6000,00; 645/6000,00; 646/3000,00; 649/9000,00; 651/100,00; 653/5000,00; 663/600,00; 665/6000,00; 669/300,00; 675/8000,00; 676/150,00; 679/200,00; 680/300,00; 682/50,00; 690/200,00; 693/3000,00; 694/1000,00; 696/300,00; 702/25000,00; 717/700,00; 719/6000,00; 729/300,00; 759/500,00; 762/5000,00; 763/50,00; 764/6000,00; 765/1000,00; 772/500,00; 776/100,00; 780/3000,00; 781/14000,00; 782/14000,00; 787/500,00; 791/200,00; 804/6000,00; 810/20,00; 812/300,00; 823/30000,00; 829/400,00; 830/200,00; 835/2000,00; 855/150,00; 861/200,00; 871/100,00; 882/3000,00; 889/70,00; 894/500,00; 895/6000,00; 896/6000,00; 897/4000,00; 899/6000,00; 900/5000,00; 902/4000,00; 904/8000,00; 905/2000,00; 906/8000,00; 909/5000,00; 910/9000,00; 912/4000,00; 913/4000,00; 914/2000,00

1.14. **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Fernando de Mello:

Item/Quantidade: 1/1000,00; 4/300,00; 5/300,00; 6/900,00; 12/150,00; 17/500,00; 18/500,00; 19/1500,00; 20/1500,00; 21/200,00; 22/40000,00; 24/6000,00; 26/900,00; 30/100,00; 31/25000,00; 35/300,00; 39/6000,00; 41/9000,00; 47/300,00; 51/900,00; 52/900,00; 54/1200,00; 55/6000,00; 56/9000,00; 57/6000,00; 58/6000,00; 59/6000,00; 62/6000,00; 64/500,00; 66/600,00; 68/21000,00; 69/10500,00; 72/50,00; 73/300,00; 75/300,00; 76/15000,00; 78/30000,00; 79/20000,00; 85/300,00; 86/6000,00; 88/600,00; 90/200,00; 92/100,00; 94/50,00; 98/50,00; 100/20000,00; 102/20000,00; 106/1600,00; 108/300,00;

113/6000,00; 114/3000,00; 116/150,00; 117/6000,00; 118/12000,00; 120/150,00; 123/150,00; 126/150,00; 128/300,00; 129/50,00; 131/20,00; 133/20,00; 135/3000,00; 143/30000,00; 147/10000,00; 148/60,00; 150/10000,00; 151/200,00; 152/200,00; 153/3000,00; 157/12000,00; 161/12000,00; 164/10000,00; 166/400,00; 168/12000,00; 169/9000,00; 170/21000,00; 171/12000,00; 172/500,00; 173/300,00; 174/20000,00; 184/900,00; 185/200,00; 187/100,00; 189/600,00; 194/30,00; 198/900,00; 199/900,00; 202/1500,00; 203/1500,00; 205/300,00; 208/18000,00; 213/600,00; 214/600,00; 215/600,00; 218/800,00; 219/9000,00; 221/7000,00; 228/1200,00; 229/1800,00; 230/600,00; 231/300,00; 234/300,00; 236/150,00; 237/150,00; 242/3000,00; 243/3000,00; 245/25000,00; 246/3000,00; 247/5000,00; 251/5000,00; 253/300,00; 254/300,00; 255/20000,00; 256/20000,00; 257/12000,00; 258/3000,00; 259/900,00; 260/900,00; 261/3000,00; 262/900,00; 263/6000,00; 264/6000,00; 265/6000,00; 267/6000,00; 270/6000,00; 272/3000,00; 277/300,00; 281/900,00; 283/10000,00; 284/30,00; 286/1500,00; 287/1500,00; 288/900,00; 289/1500,00; 294/100,00; 298/300,00; 300/25000,00; 302/25000,00; 303/600,00; 304/900,00; 305/100,00; 311/300,00; 316/300,00; 321/300,00; 323/9000,00; 324/1500,00; 326/300,00; 330/15000,00; 331/15000,00; 334/6000,00; 335/6000,00; 336/900,00; 344/3000,00; 352/9000,00; 354/300,00; 357/900,00; 358/900,00; 360/3000,00; 366/6000,00; 367/6000,00; 369/600,00; 371/100,00; 375/9000,00; 377/5000,00; 378/300,00; 380/50,00; 389/300,00; 392/300,00; 394/400,00; 398/15000,00; 399/15000,00; 402/500,00; 404/10000,00; 405/200,00; 410/1200,00; 412/1200,00; 414/1200,00; 416/8000,00; 418/400,00; 419/1000,00; 422/3000,00; 423/4000,00; 424/3000,00; 425/10000,00; 426/15000,00; 428/300,00; 432/30,00; 434/30,00; 436/200,00; 437/300,00; 438/1200,00; 439/1200,00; 443/10,00; 444/200,00; 445/200,00; 447/20,00; 449/30,00; 450/30,00; 455/600,00; 456/5000,00; 458/20000,00; 459/10000,00; 464/8000,00; 473/20000,00; 476/20000,00; 478/10,00; 482/2400,00; 483/5000,00; 484/2000,00; 496/400,00; 499/300,00; 501/600,00; 502/8000,00; 503/8000,00; 505/15000,00; 506/4000,00; 513/20000,00; 522/8000,00; 523/8000,00; 528/15000,00; 529/1200,00; 534/50,00; 535/25000,00; 542/200,00; 547/800,00; 550/300,00; 551/35000,00; 554/10,00; 556/10,00; 557/10,00; 563/900,00; 565/300,00; 567/200,00; 568/900,00; 571/10,00; 578/600,00; 580/5000,00; 588/4000,00; 589/8000,00; 591/8000,00; 592/8000,00; 593/900,00; 594/8000,00; 595/8000,00; 597/600,00; 599/300,00; 600/1200,00; 603/20000,00; 604/5000,00; 605/40000,00; 606/300,00; 607/10,00; 613/100,00; 615/800,00; 618/40000,00; 619/1200,00; 620/40000,00; 621/10000,00; 624/10000,00; 627/10000,00; 628/100,00; 632/10,00; 636/50,00; 637/600,00; 645/8000,00; 646/8000,00; 647/300,00; 648/5000,00; 649/5000,00; 651/100,00; 652/100,00; 653/5000,00; 654/5000,00; 657/900,00; 662/4000,00; 663/2000,00; 667/10000,00; 670/10000,00; 673/8000,00; 675/10000,00; 676/200,00; 678/100,00; 679/100,00; 680/100,00; 681/100,00; 682/100,00; 686/4000,00; 691/6000,00; 693/300,00; 696/150,00; 698/12,00; 702/50000,00; 705/15000,00; 710/600,00; 714/800,00; 715/800,00; 717/1000,00; 718/600,00; 719/40000,00; 721/40000,00; 728/300,00; 730/400,00; 735/1600,00; 736/300,00; 738/600,00; 740/6000,00; 741/4000,00; 742/4000,00; 743/4000,00; 745/10000,00; 747/200,00; 749/100,00; 751/900,00; 753/900,00; 762/8000,00; 764/8000,00; 765/8000,00; 766/600,00; 767/600,00; 770/50,00; 772/400,00; 774/900,00; 775/600,00; 776/300,00; 778/800,00; 779/500,00; 780/4000,00; 781/20000,00; 782/15000,00; 783/50,00; 787/400,00; 790/200,00; 802/4000,00; 803/4000,00; 804/4000,00; 809/100,00; 811/4000,00; 812/100,00; 814/200,00; 823/1200,00; 827/1200,00; 829/500,00; 830/200,00; 835/9000,00; 836/300,00; 840/10,00; 841/10,00; 855/10,00; 856/3000,00; 857/6000,00; 858/6000,00; 859/10,00; 860/10,00; 872/300,00; 874/300,00; 876/3000,00; 879/300,00; 882/300,00; 888/100,00; 889/100,00; 892/30,00; 893/5000,00

1.15. **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, na cidade de Luzerna, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Moises Diersmann:

Item/Quantidade: 2/170,00; 5/200,00; 7/100,00; 12/50,00; 15/100,00; 19/1500,00; 21/50,00; 22/30000,00; 31/6000,00; 39/1000,00; 40/700,00; 41/5000,00; 45/100,00; 46/15000,00; 47/400,00; 48/200,00; 51/300,00; 52/300,00; 54/2500,00; 55/2000,00; 56/2000,00; 57/3000,00; 58/3000,00; 62/5000,00; 63/20,00; 64/150,00; 70/250,00; 72/30,00; 76/1000,00; 78/11000,00; 79/25000,00; 85/100,00; 90/70,00; 92/30,00; 98/50,00; 101/4000,00; 102/30000,00; 113/2600,00; 114/2000,00; 116/20,00; 117/1200,00; 118/4000,00; 120/100,00; 121/100,00; 122/100,00; 123/60,00; 126/20,00; 128/5000,00; 129/100,00; 130/150,00; 133/200,00; 135/3500,00; 143/32000,00; 144/32000,00; 147/10000,00; 148/50,00; 151/50,00; 152/50,00; 155/4000,00; 160/15000,00; 161/4000,00; 168/10000,00; 170/4500,00; 173/2500,00; 174/5000,00; 179/100,00; 181/100,00; 184/300,00; 187/50,00; 190/100,00; 198/6000,00; 202/2000,00; 203/2000,00; 208/10000,00; 209/20,00; 216/2000,00; 218/300,00; 219/8000,00; 221/9000,00; 222/30,00; 227/20,00; 236/250,00; 243/4000,00; 244/50,00; 245/20000,00; 247/7000,00; 256/8000,00; 261/500,00; 267/1000,00; 268/10,00; 270/2000,00; 283/15000,00; 289/35000,00; 294/60,00; 296/50,00; 298/1000,00; 300/25000,00; 302/52000,00; 304/4000,00; 305/100,00; 306/50,00; 307/30,00; 318/5000,00; 319/100,00; 323/15000,00; 327/70,00; 328/1500,00; 330/25000,00; 331/4000,00; 332/70,00; 333/50,00; 335/25000,00; 339/10,00; 352/7000,00; 353/50,00; 362/2000,00; 368/900,00; 369/5000,00; 371/30,00; 375/10000,00; 376/70,00; 380/40,00; 384/20,00; 388/2800,00; 394/300,00; 395/50,00; 396/1000,00; 398/3000,00; 399/3500,00; 400/520,00; 402/100,00; 404/3500,00; 405/50,00; 406/100,00; 407/2000,00; 410/4000,00; 414/1500,00; 416/2000,00; 419/3500,00; 420/100,00; 422/1500,00; 424/100,00; 426/10000,00; 427/150,00; 428/350,00; 432/50,00; 437/1000,00; 441/15000,00; 451/500,00; 452/1000,00; 458/15000,00; 464/700,00; 468/100,00; 469/50,00; 473/2500,00; 474/10,00; 476/3000,00; 478/10,00; 479/20,00; 483/2000,00; 492/100,00; 495/100,00; 496/150,00; 504/50,00; 505/15000,00; 512/6000,00; 513/17000,00; 521/20,00; 522/20000,00; 525/20,00; 528/2000,00; 531/300,00; 534/50,00; 535/50000,00; 536/3000,00; 543/70,00; 547/200,00; 549/3000,00; 550/70,00; 551/6000,00; 564/400,00; 565/100,00; 576/5000,00; 580/500,00; 589/2000,00; 591/15000,00; 592/15000,00; 594/15000,00; 599/250,00; 600/4500,00; 601/2500,00; 605/85000,00; 606/6500,00; 613/200,00; 615/1000,00; 618/20000,00; 620/26000,00; 627/3000,00; 628/70,00; 635/200,00; 636/100,00; 638/80,00; 639/4500,00; 645/9000,00; 648/1000,00; 649/4000,00; 651/50,00; 653/1100,00; 654/1500,00; 662/4000,00; 663/3000,00; 669/1000,00; 670/1200,00; 675/12000,00; 676/80,00; 678/60,00; 680/90,00; 682/70,00; 686/2500,00; 687/2,00; 691/600,00; 696/1500,00; 702/80000,00; 712/900,00; 717/300,00; 719/11000,00; 721/15000,00; 729/40,00; 735/3500,00; 745/5000,00; 751/2000,00; 761/10,00; 764/6500,00; 772/400,00; 776/100,00; 778/1200,00; 779/800,00; 781/65000,00; 782/17000,00; 788/300,00; 789/300,00; 792/100,00; 794/20,00; 796/20,00; 797/20,00; 798/20,00; 803/3000,00; 804/5000,00; 809/20,00; 812/40,00; 824/20,00; 829/100,00; 830/50,00; 831/200,00; 834/20,00; 835/6000,00; 855/100,00; 861/50,00; 866/10000,00; 870/30,00; 882/1000,00; 885/40,00; 893/5000,00; 895/3500,00; 896/6000,00; 897/900,00; 900/2500,00; 905/400,00; 913/2000,00; 914/1300,00

1.16. **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 0133, Centro, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Zelir Citadin:

Item/Quantidade: 12/50,00; 17/100,00; 18/100,00; 20/3000,00; 22/30000,00; 31/8000,00; 39/500,00; 41/500,00; 45/50,00; 51/1000,00; 52/100,00; 54/6000,00; 62/2000,00; 64/200,00; 66/200,00; 69/3000,00; 79/30000,00; 83/50,00; 85/100,00; 86/2000,00; 91/100,00; 102/10000,00; 116/100,00; 118/8000,00; 119/2000,00; 120/50,00; 121/50,00; 122/100,00; 126/100,00; 143/30000,00; 147/3000,00; 159/150,00; 161/500,00; 173/100,00; 174/5000,00; 187/100,00; 191/300,00; 197/500,00; 203/1000,00; 208/8000,00; 218/100,00; 219/3000,00; 221/3000,00; 228/10,00; 230/10,00; 236/100,00; 237/100,00; 244/10,00; 245/10000,00; 251/3000,00; 255/3000,00; 257/3000,00; 263/500,00; 272/2000,00; 283/10000,00; 292/50,00; 296/100,00; 298/500,00; 300/15000,00; 302/20000,00; 304/6000,00; 305/100,00; 306/100,00; 318/500,00; 323/3000,00; 326/500,00; 327/50,00; 330/30000,00; 335/10000,00; 342/30,00; 352/2000,00; 375/4000,00; 376/50,00; 382/1000,00; 394/200,00; 400/50,00; 402/100,00; 404/1000,00; 414/1000,00; 416/1000,00; 424/500,00; 426/6000,00; 428/200,00; 436/300,00; 448/50,00; 458/8000,00; 464/2000,00; 469/10000,00; 476/3000,00; 483/500,00; 484/1000,00; 496/100,00; 505/10000,00; 507/2000,00; 513/10000,00; 521/50,00; 522/7000,00; 530/150,00; 535/30000,00; 541/100,00; 546/120,00; 550/200,00; 553/20,00; 554/20,00; 556/20,00; 565/500,00; 573/500,00; 580/1000,00; 591/10000,00; 592/10000,00; 599/100,00; 600/3000,00; 605/30000,00; 615/1000,00; 618/30000,00; 620/30000,00; 628/50,00; 645/1000,00; 649/3000,00; 651/100,00; 653/2000,00; 654/2000,00; 658/500,00; 662/6000,00; 670/6000,00; 675/15000,00; 676/50,00; 679/100,00; 680/100,00; 686/2000,00; 702/30000,00; 703/50,00; 715/3000,00; 717/200,00; 720/3000,00; 727/50,00; 730/100,00; 741/3000,00; 762/1000,00; 764/3000,00; 767/500,00; 772/200,00; 781/20000,00; 782/20000,00; 811/1000,00; 812/50,00; 827/50,00; 830/200,00; 835/3000,00; 838/500,00; 839/500,00; 868/3000,00; 878/500,00; 882/1000,00; 896/8000,00; 906/8000,00; 910/10000,00; 912/2000,00

1.17. MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

Item/Quantidade: 5/350,00; 7/100,00; 12/20,00; 14/50,00; 15/50,00; 17/20,00; 18/20,00; 19/500,00; 21/20,00; 22/12000,00; 31/8000,00; 32/60,00; 35/300,00; 36/50,00; 39/500,00; 41/1000,00; 45/100,00; 47/300,00; 51/800,00; 52/500,00; 54/1000,00; 55/3000,00; 58/3000,00; 62/4000,00; 63/100,00; 65/300,00; 66/300,00; 68/6000,00; 69/500,00; 72/100,00; 73/2000,00; 74/300,00; 78/15000,00; 79/10000,00; 82/100,00; 85/300,00; 86/2000,00; 90/200,00; 92/100,00; 94/50,00; 98/100,00; 100/4000,00; 102/3000,00; 106/100,00; 116/200,00; 117/2500,00; 118/3000,00; 120/50,00; 121/200,00; 122/300,00; 123/200,00; 126/100,00; 129/200,00; 131/2,00; 133/2,00; 134/2,00; 143/10000,00; 144/8000,00; 147/8000,00; 148/70,00; 151/100,00; 152/100,00; 159/3000,00; 161/1500,00; 168/3000,00; 169/4000,00; 170/1000,00; 171/800,00; 173/200,00; 174/3000,00; 177/200,00; 179/100,00; 181/100,00; 184/500,00; 187/200,00; 190/300,00; 191/200,00; 198/90,00; 199/180,00; 203/1000,00; 205/1000,00; 208/3000,00; 214/800,00; 217/300,00; 218/100,00; 219/4000,00; 221/1500,00; 225/30,00; 227/100,00; 228/100,00; 230/100,00; 234/200,00; 236/300,00; 237/300,00; 242/600,00; 243/1000,00; 244/100,00; 245/8000,00; 246/2000,00; 247/600,00; 249/50,00; 257/2000,00; 258/200,00; 261/600,00; 267/400,00; 268/10,00; 276/100,00; 283/8000,00; 289/800,00; 294/50,00; 298/600,00; 299/300,00; 300/4000,00; 301/600,00; 302/15000,00; 304/3000,00; 305/400,00; 306/400,00; 313/300,00; 317/200,00; 325/100,00; 326/600,00; 327/100,00; 330/8000,00; 331/4000,00; 333/200,00; 335/3000,00; 339/4,00; 344/600,00; 352/2500,00; 353/300,00; 362/1000,00; 370/30,00; 371/50,00; 375/4000,00; 376/200,00; 384/50,00; 389/300,00; 394/300,00; 398/3000,00; 399/2000,00; 400/100,00; 405/300,00; 406/800,00; 407/7000,00; 416/4000,00; 418/80,00; 419/1500,00; 420/200,00; 421/200,00; 424/300,00; 425/300,00; 426/12000,00; 427/400,00; 428/600,00; 436/100,00; 437/600,00; 441/1000,00; 442/50,00; 448/30,00; 449/30,00; 450/30,00; 452/500,00; 458/6000,00; 462/3,00; 463/300,00; 464/300,00; 469/8000,00; 473/1000,00; 474/30,00; 476/3000,00; 478/30,00; 481/1,00; 483/600,00; 484/500,00; 487/200,00; 491/100,00; 493/200,00; 496/200,00; 503/600,00; 504/200,00; 505/8000,00; 506/1000,00; 513/8000,00; 517/200,00; 521/200,00; 523/1000,00; 525/50,00; 526/600,00; 527/10,00; 528/1000,00; 533/20,00; 534/50,00; 535/20000,00; 542/400,00; 545/5,00; 550/400,00; 551/4000,00; 554/6,00; 555/6,00; 557/6,00; 565/300,00; 573/500,00; 578/1500,00; 580/1500,00; 589/3000,00; 591/2500,00; 592/1500,00; 594/1500,00; 599/400,00; 600/3000,00; 605/60000,00; 613/300,00; 615/2000,00; 618/4000,00; 620/6000,00; 624/800,00; 628/3,00; 629/100,00; 633/112,00; 635/600,00; 636/200,00; 638/50,00; 639/3000,00; 644/300,00; 646/800,00; 648/500,00; 649/2000,00; 651/300,00; 653/3000,00; 661/1000,00; 662/800,00; 668/200,00; 669/1000,00; 670/1000,00; 675/15000,00; 676/200,00; 679/100,00; 680/300,00; 681/100,00; 682/100,00; 686/3000,00; 691/1000,00; 696/50,00; 702/13000,00; 703/20,00; 705/4000,00; 715/800,00; 717/400,00; 719/9000,00; 720/1000,00; 721/4000,00; 728/500,00; 729/800,00; 740/2000,00; 741/3000,00; 745/150,00; 761/30,00; 764/1500,00; 766/28,00; 767/28,00; 772/1000,00; 776/500,00; 778/1000,00; 779/200,00; 781/10000,00; 805/100,00; 806/100,00; 810/20,00; 811/4000,00; 812/200,00; 817/10,00; 818/100,00; 819/10,00; 824/100,00; 825/150,00; 827/100,00; 828/150,00; 829/400,00; 830/200,00; 834/100,00; 835/3000,00; 836/100,00; 845/50,00; 849/300,00; 850/300,00; 855/100,00; 858/600,00; 867/300,00; 871/20,00; 872/800,00; 876/800,00; 882/800,00; 888/10,00; 890/100,00

1.18. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM15 Esquina com rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Sonia Salete Vedovatto:

Item/Quantidade: 6/1000,00; 7/200,00; 13/5,00; 15/200,00; 20/600,00; 21/100,00; 22/25000,00; 24/600,00; 28/60,00; 29/400,00; 31/10000,00; 33/600,00; 37/360,00; 38/600,00; 39/6000,00; 41/6000,00; 42/2,00; 44/200,00; 46/600,00; 47/1000,00; 49/500,00; 50/200,00; 52/200,00; 54/1000,00; 55/300,00; 56/600,00; 61/200,00; 62/1000,00; 63/200,00; 64/10,00; 66/300,00; 68/6000,00; 69/300,00; 78/10000,00; 79/10000,00; 80/600,00; 82/200,00; 84/300,00; 85/250,00; 86/3000,00; 87/10,00; 88/1000,00; 89/600,00; 90/500,00; 96/10,00; 98/50,00; 100/7000,00; 102/10000,00; 106/100,00; 109/30,00; 113/5000,00; 116/100,00; 117/3000,00; 118/3000,00; 119/3000,00; 121/250,00; 122/1000,00; 123/100,00; 124/3,00; 126/150,00; 128/1000,00; 129/100,00; 130/200,00; 131/6,00; 133/5,00; 135/600,00; 137/300,00; 138/10,00; 143/25000,00; 144/20000,00; 147/20000,00; 148/20,00; 154/600,00; 159/5000,00; 161/3000,00; 164/6000,00; 167/5,00; 168/300,00; 169/300,00; 170/1000,00; 171/1000,00; 173/200,00; 174/3000,00; 175/200,00; 176/200,00; 177/500,00; 183/300,00; 185/30,00; 190/800,00; 191/500,00; 193/600,00; 194/100,00; 198/1000,00; 199/1000,00; 201/150,00; 202/1000,00; 203/1000,00; 205/5000,00; 206/2000,00; 207/800,00; 208/4000,00; 210/200,00; 212/6,00; 213/50,00; 218/320,00; 219/10000,00; 221/2000,00; 222/10,00; 224/50,00; 227/100,00; 228/100,00; 230/100,00; 231/100,00; 232/100,00; 233/1000,00; 237/200,00; 239/2000,00; 240/600,00; 243/1000,00; 244/300,00; 245/25000,00; 247/2000,00; 249/100,00; 251/600,00; 255/3000,00; 257/2000,00; 260/600,00; 266/50,00; 267/1000,00; 268/10,00; 269/200,00; 270/1000,00; 271/600,00; 272/1000,00; 273/600,00; 274/200,00; 275/200,00;

277/600,00; 279/100,00; 283/25000,00; 284/10,00; 285/500,00; 288/180,00; 292/20,00; 294/130,00; 296/50,00; 299/600,00; 300/10000,00; 302/20000,00; 303/180,00; 304/6000,00; 305/100,00; 306/2500,00; 307/500,00; 309/200,00; 313/1000,00; 316/360,00; 317/500,00; 318/360,00; 319/500,00; 323/10000,00; 325/300,00; 326/3000,00; 327/1500,00; 330/15000,00; 331/1000,00; 333/500,00; 335/6000,00; 336/600,00; 339/50,00; 346/1000,00; 349/1000,00; 350/300,00; 352/20000,00; 353/850,00; 354/180,00; 356/180,00; 357/1000,00; 360/1000,00; 362/600,00; 369/1000,00; 371/20,00; 375/10000,00; 376/300,00; 379/3000,00; 380/300,00; 386/300,00; 389/200,00; 396/360,00; 398/15000,00; 400/250,00; 402/200,00; 404/10000,00; 405/100,00; 406/1000,00; 407/15000,00; 408/300,00; 409/1000,00; 412/600,00; 416/15000,00; 418/100,00; 419/600,00; 420/800,00; 421/800,00; 422/200,00; 424/50,00; 425/6000,00; 426/20000,00; 427/2000,00; 428/300,00; 429/60,00; 431/2,00; 436/550,00; 437/600,00; 440/600,00; 444/100,00; 445/200,00; 446/600,00; 449/50,00; 450/50,00; 455/600,00; 458/15000,00; 468/210,00; 473/8000,00; 474/250,00; 476/10000,00; 478/30,00; 479/100,00; 483/1000,00; 484/1000,00; 485/100,00; 491/4,00; 492/100,00; 493/1000,00; 496/200,00; 497/100,00; 500/2000,00; 501/3000,00; 504/1500,00; 505/10000,00; 508/100,00; 512/1000,00; 513/20000,00; 516/360,00; 517/1000,00; 519/100,00; 520/150,00; 521/150,00; 522/600,00; 523/1000,00; 524/300,00; 525/300,00; 526/600,00; 527/6,00; 528/6000,00; 530/600,00; 532/100,00; 533/100,00; 535/30000,00; 536/15000,00; 540/200,00; 545/10,00; 546/6,00; 550/350,00; 551/20000,00; 553/12,00; 554/6,00; 558/20,00; 559/20,00; 564/600,00; 565/1000,00; 566/100,00; 568/600,00; 569/600,00; 576/600,00; 581/800,00; 587/600,00; 588/600,00; 589/3000,00; 591/3000,00; 592/3000,00; 593/600,00; 594/4000,00; 599/200,00; 600/2000,00; 605/30000,00; 616/600,00; 618/20000,00; 620/15000,00; 624/2000,00; 627/1000,00; 628/20,00; 629/100,00; 633/600,00; 639/2000,00; 645/3000,00; 646/5000,00; 648/7000,00; 649/7000,00; 651/100,00; 652/10,00; 653/2000,00; 655/500,00; 661/100,00; 662/3000,00; 663/3000,00; 670/6000,00; 675/20000,00; 676/250,00; 679/30,00; 680/100,00; 682/30,00; 686/360,00; 691/1000,00; 692/100,00; 699/600,00; 702/30000,00; 703/250,00; 704/50,00; 705/1600,00; 708/600,00; 717/400,00; 719/15000,00; 720/6000,00; 721/20300,00; 735/6000,00; 740/3000,00; 741/2000,00; 743/600,00; 745/3000,00; 746/1000,00; 759/200,00; 762/3000,00; 763/10,00; 764/6000,00; 765/3000,00; 766/210,00; 767/210,00; 769/360,00; 772/200,00; 776/180,00; 778/600,00; 779/100,00; 781/10000,00; 782/12000,00; 785/500,00; 786/500,00; 787/800,00; 788/2000,00; 789/2000,00; 792/10000,00; 794/800,00; 795/1000,00; 796/800,00; 797/1000,00; 798/1000,00; 799/1000,00; 802/1000,00; 804/1000,00; 805/800,00; 806/800,00; 809/30,00; 810/20,00; 811/2000,00; 812/100,00; 816/100,00; 820/100,00; 822/120,00; 823/900,00; 824/100,00; 827/1000,00; 829/300,00; 830/100,00; 831/30,00; 834/100,00; 835/10000,00; 837/180,00; 842/2000,00; 845/500,00; 846/500,00; 856/360,00; 857/360,00; 866/4000,00; 867/360,00; 870/40,00; 871/10,00; 872/600,00; 874/360,00; 880/100,00; 882/600,00; 883/50,00; 884/600,00; 885/100,00; 887/360,00; 888/30,00; 890/100,00; 893/600,00; 896/3000,00; 897/1000,00; 899/900,00; 900/1000,00; 903/360,00; 907/360,00

1.19. MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, Centro, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Rabuske:

Item/Quantidade: 1/400,00; 5/200,00; 6/500,00; 9/1000,00; 12/20,00; 17/150,00; 19/1500,00; 21/100,00; 22/7000,00; 23/500,00; 27/3500,00; 28/150,00; 31/2000,00; 39/500,00; 41/600,00; 44/5,00; 45/50,00; 46/1000,00; 47/500,00; 50/10,00; 51/100,00; 52/100,00; 54/1000,00; 55/2000,00; 56/1500,00; 57/3500,00; 59/1000,00; 60/1000,00; 62/1000,00; 63/50,00; 64/50,00; 65/150,00; 66/150,00; 67/100,00; 68/100,00; 68/4000,00; 69/1500,00; 71/1000,00; 71/1000,00; 74/100,00; 76/4000,00; 78/5000,00; 79/6000,00; 80/300,00; 85/150,00; 86/1000,00; 90/100,00; 93/10,00; 100/500,00; 102/4000,00; 104/240,00; 106/50,00; 108/500,00; 113/3500,00; 116/130,00; 117/1000,00; 118/1500,00; 120/50,00; 121/100,00; 122/100,00; 123/100,00; 126/100,00; 129/50,00; 131/100,00; 140/300,00; 142/1000,00; 143/5000,00; 144/6000,00; 145/500,00; 147/2000,00; 148/30,00; 150/1000,00; 152/150,00; 159/4000,00; 160/2000,00; 161/1000,00; 162/800,00; 164/4000,00; 168/1500,00; 169/1000,00; 170/1500,00; 171/2000,00; 173/150,00; 174/2000,00; 177/80,00; 178/30,00; 180/80,00; 182/30,00; 183/200,00; 184/1000,00; 185/100,00; 187/70,00; 191/50,00; 193/500,00; 198/1000,00; 199/1500,00; 202/1000,00; 203/1500,00; 205/2000,00; 208/4000,00; 213/10,00; 216/2000,00; 218/250,00; 219/4000,00; 221/4000,00; 224/20,00; 228/100,00; 230/100,00; 231/100,00; 233/100,00; 235/80,00; 237/150,00; 241/17000,00; 243/1500,00; 245/5000,00; 246/3000,00; 247/3000,00; 251/1500,00; 255/2000,00; 256/2500,00; 257/3000,00; 259/300,00; 261/1000,00; 262/500,00; 263/500,00; 264/500,00; 265/1000,00; 267/1000,00; 269/100,00; 270/1000,00; 273/1000,00; 274/5,00; 275/50,00; 277/1500,00; 278/1000,00; 282/300,00; 283/7000,00; 284/20,00; 286/300,00; 289/3000,00; 296/50,00; 299/1000,00; 300/10000,00; 301/2000,00; 302/18000,00; 304/1500,00; 305/150,00; 306/250,00; 307/50,00; 311/800,00; 313/1000,00; 315/500,00; 317/50,00; 323/4000,00; 326/1000,00; 327/50,00; 330/5000,00; 331/2000,00; 333/120,00; 335/5000,00; 336/1000,00; 337/10,00; 338/1000,00; 341/500,00; 344/1000,00; 346/600,00; 352/3000,00; 353/50,00; 354/500,00; 357/800,00; 360/1000,00; 362/2000,00; 364/300,00; 365/1000,00; 366/1500,00; 367/1500,00; 375/3000,00; 377/2000,00; 379/2000,00; 380/10,00; 384/10,00; 389/100,00; 394/150,00; 396/1000,00; 398/1500,00; 399/2000,00; 400/100,00; 401/1000,00; 402/250,00; 403/5,00; 404/5000,00; 405/130,00; 406/150,00; 410/1000,00; 414/1500,00; 416/4000,00; 418/150,00; 419/2000,00; 420/50,00; 421/50,00; 425/2000,00; 426/6000,00; 427/100,00; 428/200,00; 433/20,00; 436/150,00; 438/500,00; 441/1000,00; 456/1500,00; 458/5000,00; 462/20,00; 464/200,00; 469/500,00; 472/2000,00; 476/2000,00; 483/1500,00; 484/500,00; 487/100,00; 491/70,00; 493/1000,00; 496/200,00; 499/1000,00; 501/1500,00; 503/2000,00; 505/5000,00; 506/1000,00; 508/20,00; 511/1000,00; 513/6000,00; 514/2,00; 517/500,00; 519/10,00; 521/300,00; 522/6000,00; 523/3000,00; 528/1000,00; 533/10,00; 535/18000,00; 536/3000,00; 538/70,00; 543/100,00; 547/200,00; 551/6000,00; 562/500,00; 565/500,00; 568/500,00; 576/2000,00; 578/1500,00; 580/1000,00; 589/3500,00; 591/3500,00; 592/1500,00; 594/3500,00; 595/500,00; 598/500,00; 599/150,00; 600/2000,00; 601/500,00; 602/300,00; 603/5000,00; 604/2000,00; 605/25000,00; 613/200,00; 614/80,00; 615/1500,00; 617/80,00; 618/5000,00; 620/5000,00; 621/1500,00; 624/500,00; 627/500,00; 631/70,00; 634/50,00; 635/500,00; 636/100,00; 638/50,00; 639/1500,00; 645/3500,00; 648/3000,00; 649/1500,00; 650/300,00; 651/100,00; 653/2000,00; 662/2000,00; 667/1500,00; 669/500,00; 670/1500,00; 675/4000,00; 676/200,00; 677/600,00; 678/200,00; 679/80,00; 680/150,00; 682/150,00; 684/800,00; 685/500,00; 686/600,00; 691/1000,00; 696/150,00; 697/500,00; 699/1000,00; 700/500,00; 702/18000,00; 705/5000,00; 708/1000,00; 709/500,00; 712/500,00; 714/2500,00; 715/2000,00; 717/250,00; 719/6000,00; 720/4000,00; 721/8000,00; 722/2000,00; 724/30,00; 729/100,00; 730/30,00; 740/1500,00; 741/1500,00; 743/1500,00; 744/200,00; 745/4000,00; 746/200,00; 751/300,00; 753/500,00; 757/500,00; 760/100,00; 761/20,00; 763/70,00; 764/3000,00; 772/200,00; 776/500,00; 778/1000,00; 779/100,00; 781/16000,00; 782/6000,00; 783/5,00; 786/50,00; 793/200,00; 802/1000,00; 803/2500,00; 804/3000,00; 806/50,00; 811/3000,00; 812/200,00; 821/200,00; 822/400,00; 824/50,00; 829/150,00; 830/150,00; 831/30,00; 834/50,00; 835/5000,00; 846/50,00; 849/500,00; 850/500,00; 851/2500,00; 852/1,00; 855/50,00; 856/500,00; 857/1000,00; 858/2000,00; 866/2000,00; 867/300,00; 868/500,00; 871/80,00; 872/1500,00; 876/800,00; 879/500,00; 882/1500,00; 883/2,00; 884/3500,00; 890/50,00; 893/2500,00

1.20. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, Centro, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Domingos Loss:

Item/Quantidade: 1/300,00; 2/500,00; 4/30,00; 5/30,00; 7/300,00; 8/300,00; 9/500,00; 10/200,00; 11/200,00; 12/100,00; 14/50,00; 15/300,00; 17/150,00; 18/150,00; 19/500,00; 20/350,00; 21/100,00; 22/20000,00; 28/300,00; 31/10000,00; 39/5000,00; 41/5000,00; 44/100,00; 45/400,00; 46/1000,00; 47/500,00; 51/3000,00; 52/300,00; 53/500,00; 54/5000,00; 55/2500,00; 56/5000,00; 57/5000,00; 58/5000,00; 60/1500,00; 61/200,00; 62/3000,00; 63/300,00; 64/500,00; 66/500,00; 68/20000,00; 69/5000,00; 79/5000,00; 82/300,00; 83/300,00; 89/1000,00; 90/300,00; 92/200,00; 94/150,00; 95/100,00; 100/10000,00; 102/20000,00; 106/150,00; 108/5000,00; 113/5000,00; 114/5000,00; 116/300,00; 117/1000,00; 118/5000,00; 119/1000,00; 120/250,00; 121/400,00; 122/700,00; 123/250,00; 126/300,00; 128/5000,00; 129/150,00; 130/300,00; 131/30,00; 133/30,00; 134/30,00; 137/500,00; 138/350,00; 147/40000,00; 151/500,00; 152/500,00; 155/20000,00; 156/10000,00; 161/3000,00; 164/4000,00; 166/100,00; 168/7000,00; 169/7000,00; 170/5000,00; 171/7000,00; 173/300,00; 174/5000,00; 175/300,00; 177/400,00; 178/300,00; 179/400,00; 180/400,00; 181/300,00; 182/300,00; 183/1000,00; 184/1500,00; 185/50,00; 188/30,00; 190/500,00; 191/1000,00; 194/300,00; 200/3000,00; 201/300,00; 202/10000,00; 203/10000,00; 205/3000,00; 206/10000,00; 207/100,00; 208/5000,00; 209/200,00; 210/200,00; 213/100,00; 215/2000,00; 218/500,00; 219/5000,00; 220/1000,00; 221/5000,00; 223/15,00; 227/50,00; 228/200,00; 236/300,00; 237/300,00; 242/300,00; 243/1500,00; 245/3000,00; 247/10000,00; 249/200,00; 251/1000,00; 256/5000,00; 257/20000,00; 261/5000,00; 264/500,00; 265/500,00; 266/150,00; 267/2000,00; 269/300,00; 270/5000,00; 272/5000,00; 274/100,00; 275/100,00; 278/1500,00; 279/300,00; 283/60000,00; 284/150,00; 285/200,00; 288/2000,00; 289/2000,00; 292/300,00; 294/150,00; 296/300,00; 299/500,00; 304/1500,00; 305/500,00; 306/1500,00; 307/100,00; 308/100,00; 311/500,00; 313/5000,00; 317/600,00; 319/600,00; 325/200,00; 326/2000,00; 327/800,00; 331/10000,00; 333/600,00; 335/10000,00; 337/50,00; 338/1000,00; 342/1100,00; 343/300,00; 350/500,00; 352/2000,00; 353/800,00; 357/1000,00; 358/1000,00; 359/1000,00; 360/1000,00; 363/500,00; 369/1000,00; 371/100,00; 372/1500,00; 374/250,00; 375/3000,00; 376/300,00; 380/120,00; 383/50,00; 384/300,00; 387/100,00; 394/500,00; 398/15000,00; 399/15000,00; 400/500,00; 402/30,00; 405/300,00; 406/900,00; 407/30000,00; 410/500,00; 412/500,00; 414/1000,00; 416/3000,00; 418/300,00; 419/10000,00; 420/500,00; 421/800,00; 426/10000,00; 427/1000,00; 430/100,00; 432/30,00; 433/30,00; 434/30,00; 436/900,00; 438/30,00; 441/300,00; 444/100,00; 445/100,00; 449/30,00; 450/30,00; 454/500,00; 458/10000,00; 459/5000,00; 463/1500,00; 473/10000,00; 474/300,00; 476/5000,00; 479/300,00; 484/5000,00; 485/100,00; 489/15,00; 491/10,00; 492/900,00; 493/900,00; 494/100,00; 495/100,00; 496/300,00; 504/900,00; 505/10000,00; 506/5000,00; 508/300,00; 511/1000,00; 512/1000,00; 514/200,00; 517/2000,00; 519/100,00; 520/600,00; 521/600,00; 522/2000,00; 524/500,00; 525/300,00; 526/5000,00; 528/5000,00; 529/3000,00; 531/500,00; 532/100,00; 533/100,00; 534/100,00; 537/30,00; 538/30,00; 539/5000,00; 542/500,00; 544/100,00; 547/300,00; 549/5000,00; 550/300,00; 551/5000,00; 560/150,00; 563/1000,00; 564/1500,00; 565/1500,00; 566/300,00; 567/300,00; 573/3000,00; 575/3000,00; 576/2000,00; 578/2000,00; 580/10000,00; 581/100,00; 588/5000,00; 589/10000,00; 590/5000,00; 591/10000,00; 592/10000,00; 593/5000,00; 594/10000,00; 599/300,00; 600/5000,00; 601/5000,00; 612/100,00; 613/200,00; 622/300,00; 623/300,00; 626/5000,00; 628/150,00; 634/30,00; 635/5000,00; 638/300,00; 640/2000,00; 648/20000,00; 649/20000,00; 651/300,00; 653/5000,00; 655/300,00; 657/150,00; 658/200,00; 661/100,00; 669/10000,00; 670/10000,00; 675/30000,00; 676/500,00; 678/300,00; 679/300,00; 680/300,00; 681/150,00; 682/300,00; 688/100,00; 689/100,00; 691/10000,00; 693/500,00; 696/500,00; 702/80000,00; 705/5000,00; 709/2000,00; 717/500,00; 719/20000,00; 720/5000,00; 721/15000,00; 722/100,00; 724/100,00; 725/500,00; 728/500,00; 740/20000,00; 741/20000,00; 742/2000,00; 743/2000,00; 748/10,00; 749/500,00; 761/200,00; 762/5000,00; 764/5000,00; 766/2000,00; 767/2000,00; 772/5000,00; 776/2000,00; 778/2000,00; 779/500,00; 783/50,00; 784/60,00; 785/200,00; 786/300,00; 787/500,00; 788/1500,00; 789/1500,00; 790/500,00; 791/300,00; 792/1200,00; 793/300,00; 794/300,00; 795/300,00; 796/600,00; 797/300,00; 798/700,00; 799/300,00; 802/1000,00; 803/500,00; 804/500,00; 805/400,00; 806/600,00; 808/500,00; 809/100,00; 811/5000,00; 812/300,00; 816/400,00; 824/100,00; 827/300,00; 829/500,00; 830/150,00; 834/300,00; 835/10000,00; 836/150,00; 838/100,00; 841/30,00; 856/3000,00; 857/3000,00; 858/3000,00; 861/100,00; 864/100,00; 866/500,00; 871/150,00; 872/500,00; 874/500,00; 875/500,00; 876/500,00; 877/500,00; 879/500,00; 880/100,00; 882/2000,00; 883/100,00; 885/200,00; 890/200,00

1.21. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, Centro, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Zanela:

Item/Quantidade: 1/200,00; 2/4200,00; 3/3000,00; 4/150,00; 5/150,00; 6/1000,00; 8/50,00; 9/1000,00; 12/50,00; 14/2,00; 15/50,00; 17/100,00; 18/100,00; 19/2000,00; 21/50,00; 22/20000,00; 25/500,00; 27/600,00; 28/100,00; 29/2000,00; 31/3000,00; 32/300,00; 33/1000,00; 35/300,00; 36/10,00; 39/3000,00; 40/300,00; 41/5000,00; 44/10,00; 45/10,00; 46/2000,00; 47/50,00; 48/50,00; 51/1000,00; 52/500,00; 53/1000,00; 54/2000,00; 55/3000,00; 56/5000,00; 57/2000,00; 59/5000,00; 60/2000,00; 61/10,00; 62/2000,00; 63/10,00; 64/150,00; 66/300,00; 67/100,00; 68/5000,00; 69/1000,00; 71/600,00; 72/10,00; 73/1000,00; 78/20000,00; 79/15000,00; 82/10,00; 83/10,00; 84/300,00; 85/150,00; 86/1000,00; 88/1000,00; 90/100,00; 95/50,00; 99/20,00; 102/20000,00; 106/20,00; 108/500,00; 109/70,00; 113/3000,00; 114/3000,00; 116/500,00; 117/2000,00; 118/3000,00; 119/1000,00; 120/150,00; 121/100,00; 122/100,00; 123/150,00; 124/4,00; 126/400,00; 128/2000,00; 129/300,00; 130/50,00; 131/40,00; 133/40,00; 134/20,00; 135/1000,00; 136/40,00; 138/30,00; 143/30000,00; 144/10000,00; 147/15000,00; 148/20,00; 150/5000,00; 151/200,00; 152/200,00; 156/10000,00; 162/300,00; 164/4000,00; 168/5000,00; 169/5000,00; 170/5000,00; 171/5000,00; 173/300,00; 174/5000,00; 177/500,00; 178/50,00; 183/600,00; 184/300,00; 185/50,00; 186/50,00; 187/100,00; 188/50,00; 189/600,00; 191/100,00; 192/30,00; 193/2000,00; 194/100,00; 196/150,00; 202/1000,00; 203/2000,00; 205/1000,00; 208/5000,00; 216/5000,00; 218/500,00; 219/5000,00; 221/3000,00; 227/20,00; 228/20,00; 230/20,00; 231/300,00; 232/10,00; 233/10,00; 236/200,00; 237/200,00; 238/70,00; 239/2000,00; 241/2000,00; 243/3000,00; 244/10,00; 245/15000,00; 247/5000,00; 255/2000,00; 256/2000,00; 257/5000,00; 261/2000,00; 262/300,00; 263/600,00; 264/600,00; 266/5,00; 267/2000,00; 269/5,00; 270/3000,00; 272/600,00; 277/600,00; 278/600,00; 283/20000,00; 284/10,00; 289/2000,00; 294/150,00; 299/600,00; 300/50000,00; 302/50000,00; 304/2000,00; 305/150,00; 306/50,00; 311/450,00; 314/2000,00; 318/600,00; 319/150,00; 321/600,00; 323/5000,00; 326/1000,00; 327/200,00; 330/5000,00; 331/10000,00; 332/50,00; 335/5000,00; 338/360,00; 341/100,00; 344/1000,00; 351/200,00; 352/2000,00; 353/25,00; 357/600,00; 358/600,00; 360/600,00; 362/2000,00; 366/2000,00; 369/1000,00; 371/20,00; 372/2000,00; 375/4000,00; 376/100,00; 389/50,00; 392/10,00; 394/500,00; 396/600,00; 398/3000,00; 399/3000,00; 400/10,00; 402/100,00; 403/30,00; 404/2000,00; 405/50,00; 406/200,00; 407/2000,00; 410/2000,00; 412/1000,00; 416/3000,00; 418/50,00; 419/600,00; 420/50,00; 421/50,00; 425/1500,00; 426/10000,00; 427/100,00; 428/300,00;

429/50,00; 433/70,00; 434/40,00; 435/20,00; 436/250,00; 437/600,00; 441/2000,00; 442/20,00; 444/50,00; 445/50,00; 446/300,00; 448/30,00; 454/1000,00; 456/2000,00; 458/4000,00; 462/20,00; 463/300,00; 464/300,00; 468/2000,00; 469/5000,00; 472/2000,00; 474/10,00; 476/5000,00; 477/35,00; 479/10,00; 481/2,00; 483/2000,00; 484/1000,00; 489/7,00; 491/20,00; 493/100,00; 496/200,00; 497/50,00; 499/600,00; 500/600,00; 501/600,00; 502/1000,00; 503/1000,00; 504/10,00; 505/5000,00; 506/2000,00; 512/1000,00; 513/5000,00; 515/30,00; 517/1000,00; 522/5000,00; 523/3000,00; 524/100,00; 528/5000,00; 531/50,00; 535/30000,00; 538/50,00; 542/200,00; 544/40,00; 547/300,00; 551/5000,00; 555/20,00; 556/20,00; 563/3000,00; 564/300,00; 565/200,00; 567/50,00; 568/600,00; 572/49,00; 574/500,00; 575/500,00; 576/1000,00; 578/300,00; 580/1000,00; 588/3000,00; 589/5000,00; 591/5000,00; 592/5000,00; 594/5000,00; 599/100,00; 600/2000,00; 601/1000,00; 605/5000,00; 612/300,00; 613/50,00; 615/1000,00; 618/10000,00; 620/10000,00; 621/10000,00; 625/1000,00; 626/500,00; 627/1000,00; 628/50,00; 635/1000,00; 636/200,00; 638/200,00; 639/2000,00; 641/90,00; 644/500,00; 645/2000,00; 646/1500,00; 649/1000,00; 650/300,00; 651/50,00; 652/30,00; 653/1500,00; 654/600,00; 659/90,00; 660/20,00; 662/3000,00; 663/3000,00; 665/300,00; 666/300,00; 667/1500,00; 668/300,00; 669/6000,00; 672/100,00; 675/10000,00; 676/300,00; 678/50,00; 679/200,00; 680/80,00; 681/150,00; 682/20,00; 686/2000,00; 690/1000,00; 691/2000,00; 693/300,00; 695/100,00; 696/100,00; 699/2000,00; 702/40000,00; 703/100,00; 705/3000,00; 715/2000,00; 717/500,00; 719/20000,00; 720/2000,00; 721/20000,00; 722/1000,00; 723/50,00; 724/30,00; 728/300,00; 730/100,00; 735/5000,00; 736/150,00; 737/600,00; 738/5,00; 740/5000,00; 741/2000,00; 742/500,00; 743/1000,00; 745/1000,00; 747/40,00; 751/600,00; 753/600,00; 761/100,00; 762/2000,00; 763/30,00; 764/3000,00; 766/120,00; 767/120,00; 768/500,00; 770/50,00; 772/500,00; 776/100,00; 778/2000,00; 779/100,00; 781/15000,00; 782/5000,00; 784/10,00; 788/100,00; 789/100,00; 793/300,00; 804/300,00; 806/50,00; 808/1000,00; 809/30,00; 811/2000,00; 812/200,00; 814/200,00; 815/5,00; 819/10,00; 821/450,00; 822/90,00; 823/450,00; 829/300,00; 830/50,00; 831/50,00; 833/20,00; 835/3000,00; 836/100,00; 837/600,00; 847/1000,00; 851/500,00; 855/50,00; 857/1000,00; 858/2000,00; 866/1000,00; 871/300,00; 872/600,00; 876/600,00; 882/1000,00

1.22. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 1/300,00; 5/100,00; 7/300,00; 15/100,00; 19/2000,00; 21/150,00; 22/20000,00; 30/100,00; 31/1500,00; 41/5000,00; 47/200,00; 51/200,00; 52/100,00; 54/1500,00; 55/2500,00; 56/2000,00; 62/2000,00; 65/200,00; 66/300,00; 68/3000,00; 69/3000,00; 72/50,00; 73/2000,00; 76/3000,00; 78/7000,00; 79/18000,00; 85/200,00; 86/1000,00; 90/200,00; 92/100,00; 96/200,00; 100/3000,00; 102/7000,00; 114/2000,00; 116/10,00; 117/3000,00; 118/5000,00; 120/100,00; 123/150,00; 126/10,00; 128/1500,00; 129/150,00; 143/10000,00; 144/12000,00; 147/10000,00; 148/60,00; 150/7000,00; 151/200,00; 152/200,00; 160/6000,00; 161/8000,00; 164/3000,00; 168/2000,00; 169/1500,00; 170/3000,00; 171/4000,00; 173/200,00; 174/2000,00; 179/150,00; 181/100,00; 184/1000,00; 185/200,00; 187/150,00; 188/50,00; 198/1000,00; 202/1500,00; 203/3500,00; 208/7000,00; 218/400,00; 219/6000,00; 221/3000,00; 231/100,00; 236/200,00; 237/200,00; 239/5000,00; 241/6000,00; 243/1500,00; 245/10000,00; 247/5000,00; 251/2000,00; 256/7000,00; 257/3500,00; 261/1000,00; 262/500,00; 267/7000,00; 270/5000,00; 283/20000,00; 289/1500,00; 294/500,00; 298/100,00; 300/10000,00; 302/20000,00; 304/1000,00; 305/100,00; 323/8000,00; 326/2000,00; 330/6000,00; 331/5000,00; 335/10000,00; 349/1000,00; 364/4000,00; 365/1500,00; 366/4000,00; 367/4000,00; 370/100,00; 371/100,00; 375/2000,00; 378/100,00; 389/100,00; 394/300,00; 396/200,00; 398/4000,00; 402/500,00; 404/2000,00; 405/100,00; 410/1500,00; 416/4000,00; 418/100,00; 419/3000,00; 426/20000,00; 428/200,00; 437/1000,00; 458/5000,00; 459/2000,00; 473/4000,00; 476/4000,00; 484/1000,00; 487/50,00; 491/200,00; 496/150,00; 505/10000,00; 513/4000,00; 522/8000,00; 528/3000,00; 535/20000,00; 536/10000,00; 542/200,00; 547/200,00; 551/12000,00; 564/1000,00; 565/100,00; 573/1000,00; 576/6000,00; 578/3500,00; 589/7000,00; 591/7000,00; 592/10000,00; 594/4000,00; 599/200,00; 600/4000,00; 603/4000,00; 605/20000,00; 610/200,00; 613/200,00; 617/400,00; 618/10000,00; 620/20000,00; 624/1000,00; 627/4000,00; 635/1000,00; 636/100,00; 639/1000,00; 645/4000,00; 648/2000,00; 649/3000,00; 651/200,00; 653/2000,00; 654/500,00; 662/1000,00; 669/2000,00; 670/6000,00; 673/3000,00; 675/8000,00; 676/100,00; 678/100,00; 679/100,00; 680/200,00; 686/1000,00; 691/1000,00; 696/100,00; 702/30000,00; 717/200,00; 719/10000,00; 720/5000,00; 721/15000,00; 730/50,00; 740/3000,00; 741/1200,00; 745/5000,00; 764/8000,00; 772/200,00; 776/1000,00; 778/1000,00; 779/200,00; 781/20000,00; 782/15000,00; 802/3000,00; 803/2000,00; 804/3000,00; 811/1000,00; 812/200,00; 829/200,00; 830/100,00; 835/5000,00; 855/100,00; 871/150,00; 882/1000,00; 888/100,00; 893/6000,00

1.23. MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, Centro, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ari José Galeski:

Item/Quantidade: 4/80,00; 5/80,00; 6/1000,00; 12/60,00; 15/600,00; 17/200,00; 18/200,00; 19/500,00; 20/1000,00; 21/50,00; 22/3000,00; 28/200,00; 29/3000,00; 31/2000,00; 34/15,00; 39/1500,00; 41/1500,00; 45/30,00; 51/200,00; 52/200,00; 53/300,00; 55/200,00; 56/200,00; 57/1000,00; 58/500,00; 59/1000,00; 60/1000,00; 62/2000,00; 63/100,00; 69/5000,00; 71/2000,00; 72/50,00; 78/2000,00; 79/500,00; 83/50,00; 86/400,00; 113/600,00; 114/600,00; 116/200,00; 118/5000,00; 120/300,00; 121/200,00; 122/200,00; 123/200,00; 126/300,00; 128/400,00; 129/300,00; 131/150,00; 134/150,00; 135/500,00; 143/2000,00; 147/5000,00; 148/50,00; 150/3000,00; 151/150,00; 152/150,00; 153/600,00; 161/700,00; 167/4,00; 168/500,00; 169/500,00; 170/500,00; 171/500,00; 173/400,00; 183/400,00; 184/300,00; 185/50,00; 189/800,00; 190/400,00; 191/400,00; 193/300,00; 194/150,00; 198/200,00; 199/200,00; 200/1000,00; 201/800,00; 203/1000,00; 205/600,00; 208/2000,00; 221/1000,00; 226/6000,00; 239/4000,00; 240/400,00; 241/400,00; 244/100,00; 245/2500,00; 247/1000,00; 248/1000,00; 251/600,00; 253/600,00; 255/1500,00; 256/600,00; 257/1000,00; 261/600,00; 269/400,00; 271/500,00; 272/500,00; 273/500,00; 275/30,00; 283/5000,00; 284/12,00; 289/1000,00; 292/100,00; 293/100,00; 294/60,00; 302/1000,00; 306/300,00; 311/600,00; 318/300,00; 319/300,00; 323/1000,00; 327/400,00; 331/2000,00; 332/30,00; 333/400,00; 335/3000,00; 343/100,00; 349/1500,00; 351/600,00; 352/2000,00; 353/500,00; 354/1000,00; 362/400,00; 366/700,00; 376/600,00; 385/500,00; 389/40,00; 392/15,00; 396/500,00; 400/200,00; 402/50,00; 404/1000,00; 406/100,00; 407/1500,00; 410/300,00; 411/300,00; 416/500,00; 420/600,00; 421/300,00; 423/500,00; 425/2000,00; 428/1000,00; 441/1000,00; 453/300,00; 458/2000,00; 469/1000,00; 473/600,00; 483/500,00; 484/400,00; 489/70,00; 504/900,00; 520/600,00; 521/600,00; 525/100,00; 547/600,00; 551/7000,00; 587/600,00; 588/600,00; 589/600,00; 590/600,00; 591/600,00; 592/600,00; 593/600,00; 594/600,00; 595/600,00; 675/5000,00; 676/300,00; 702/10000,00; 717/1000,00; 719/8000,00; 720/3000,00; 721/3000,00; 772/5000,00; 781/2500,00; 782/2500,00; 820/700,00; 827/1500,00; 834/300,00; 858/1000,00; 886/800,00; 887/10000,00; 898/8000,00; 899/3000,00

1.24. MUNICÍPIO DE VARGEM pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na Rua Benjamin Margotti, nº 289, Centro, na cidade de Vargem, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Milena Andersen Lopes Becher:

Item/Quantidade: 4/300,00; 5/300,00; 7/150,00; 14/3,00; 20/100,00; 22/8000,00; 25/500,00; 31/5000,00; 33/300,00; 41/5000,00; 45/20,00; 47/200,00; 51/200,00; 52/100,00; 54/500,00; 55/1000,00; 56/2000,00; 59/1500,00; 60/600,00; 62/1000,00; 63/10,00; 64/200,00; 68/6000,00; 69/2000,00; 72/50,00; 73/1000,00; 76/1000,00; 78/2000,00; 79/2000,00; 80/1000,00; 82/10,00; 85/50,00; 86/1000,00; 90/50,00; 93/20,00; 96/20,00; 100/1000,00; 102/8000,00; 108/300,00; 113/1000,00; 114/2000,00; 116/100,00; 118/5000,00; 119/900,00; 123/50,00; 126/50,00; 128/500,00; 144/3000,00; 147/8000,00; 148/20,00; 157/3000,00; 161/1000,00; 164/5000,00; 170/600,00; 171/600,00; 173/50,00; 174/600,00; 177/50,00; 184/500,00; 187/20,00; 191/50,00; 198/1000,00; 199/1000,00; 200/3000,00; 203/1000,00; 218/100,00; 219/8000,00; 221/3000,00; 231/50,00; 241/300,00; 242/1000,00; 243/1000,00; 245/8000,00; 247/2000,00; 255/100,00; 257/1500,00; 260/600,00; 261/600,00; 264/2000,00; 265/1000,00; 267/500,00; 269/50,00; 270/1000,00; 272/400,00; 282/8000,00; 283/10,00; 291/2,00; 294/10,00; 298/200,00; 299/500,00; 304/1000,00; 305/50,00; 306/100,00; 313/400,00; 317/30,00; 323/1500,00; 326/1000,00; 327/50,00; 328/1000,00; 331/2000,00; 333/30,00; 335/3000,00; 343/30,00; 346/300,00; 353/50,00; 357/400,00; 360/400,00; 366/400,00; 375/500,00; 378/20,00; 380/20,00; 392/10,00; 393/30,00; 394/100,00; 396/300,00; 398/5000,00; 399/1000,00; 400/50,00; 402/50,00; 403/15,00; 404/2000,00; 405/50,00; 406/100,00; 407/2000,00; 414/300,00; 416/1000,00; 418/30,00; 419/500,00; 420/50,00; 421/30,00; 423/300,00; 425/600,00; 426/1000,00; 427/100,00; 428/100,00; 436/50,00; 444/150,00; 445/150,00; 451/50,00; 452/300,00; 456/1000,00; 458/1500,00; 459/1500,00; 464/1000,00; 473/1000,00; 476/1000,00; 484/150,00; 489/30,00; 494/20,00; 496/100,00; 497/50,00; 501/300,00; 504/5,00; 505/1000,00; 515/30,00; 517/500,00; 520/50,00; 521/50,00; 523/300,00; 525/30,00; 528/1000,00; 534/10,00; 536/1000,00; 537/30,00; 540/200,00; 543/30,00; 547/100,00; 550/50,00; 551/1000,00; 565/100,00; 578/500,00; 580/300,00; 588/300,00; 589/500,00; 591/800,00; 592/800,00; 594/800,00; 599/150,00; 600/2000,00; 613/100,00; 615/1000,00; 620/2000,00; 621/500,00; 624/500,00; 628/15,00; 635/60,00; 636/20,00; 639/500,00; 645/500,00; 646/500,00; 648/500,00; 649/500,00; 654/500,00; 662/600,00; 663/400,00; 675/5000,00; 676/150,00; 678/100,00; 680/30,00; 686/100,00; 691/300,00; 696/60,00; 702/5000,00; 717/200,00; 719/5000,00; 720/150,00; 721/3000,00; 724/10,00; 725/300,00; 728/100,00; 729/30,00; 730/30,00; 740/1500,00; 741/500,00; 747/10,00; 753/400,00; 762/300,00; 764/500,00; 772/100,00; 776/50,00; 778/500,00; 779/30,00; 781/6000,00; 782/1000,00; 792/200,00; 795/100,00; 796/120,00; 804/400,00; 805/40,00; 806/40,00; 809/20,00; 811/1000,00; 812/100,00; 827/15,00; 829/100,00; 830/50,00; 831/20,00; 835/2000,00; 849/600,00; 876/300,00; 900/300,00; 906/500,00

1.25. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Carlos Borga:

Item/Quantidade: 1/5000,00; 2/15000,00; 7/11000,00; 12/1000,00; 14/400,00; 15/1000,00; 16/400,00; 19/7000,00; 21/800,00; 22/110000,00; 30/200,00; 31/250000,00; 32/600,00; 39/250000,00; 41/30000,00; 45/1200,00; 47/15000,00; 51/8000,00; 52/5000,00; 53/1200,00; 54/30000,00; 55/20000,00; 56/25000,00; 62/5000,00; 63/4000,00; 64/6000,00; 66/8000,00; 68/500000,00; 69/600000,00; 74/3000,00; 76/20000,00; 79/80000,00; 82/70,00; 85/600,00; 86/5000,00; 90/10000,00; 92/8000,00; 93/50,00; 98/800,00; 100/30000,00; 102/60000,00; 106/10,00; 116/3000,00; 117/15000,00; 118/15000,00; 120/500,00; 121/20000,00; 122/15000,00; 126/4000,00; 131/2000,00; 133/3000,00; 143/30000,00; 147/80000,00; 148/15000,00; 150/30000,00; 153/20000,00; 160/60000,00; 161/40000,00; 168/40000,00; 169/25000,00; 170/60000,00; 171/60000,00; 173/20000,00; 174/80000,00; 179/15000,00; 180/10000,00; 184/2000,00; 188/1000,00; 203/50000,00; 209/5,00; 218/20000,00; 219/70000,00; 221/80000,00; 228/20,00; 230/20,00; 231/8000,00; 232/20,00; 233/20,00; 236/5000,00; 237/5000,00; 241/80000,00; 243/20000,00; 244/200,00; 245/100000,00; 246/20000,00; 247/30000,00; 249/5000,00; 256/100000,00; 257/20000,00; 258/10000,00; 259/4000,00; 260/1000,00; 261/20000,00; 263/900,00; 267/10000,00; 268/200,00; 269/5000,00; 270/20000,00; 274/10,00; 275/10,00; 279/50,00; 283/30000,00; 289/120000,00; 292/50,00; 295/5000,00; 296/5000,00; 297/50,00; 300/150000,00; 302/300000,00; 303/7000,00; 304/30000,00; 305/2000,00; 306/15000,00; 307/50,00; 309/2,00; 310/20000,00; 316/40000,00; 317/11000,00; 326/20000,00; 327/8000,00; 328/1000,00; 330/50000,00; 331/25000,00; 332/50,00; 333/15000,00; 337/20,00; 344/15000,00; 353/15000,00; 361/1500,00; 362/5000,00; 367/150000,00; 375/60000,00; 376/20,00; 378/500,00; 380/5000,00; 384/20,00; 389/1000,00; 392/30,00; 394/3000,00; 396/1500,00; 398/50000,00; 399/50000,00; 400/5000,00; 401/20000,00; 402/100,00; 406/30000,00; 415/100,00; 416/20000,00; 418/3000,00; 421/9000,00; 424/1000,00; 426/150000,00; 427/20000,00; 428/10000,00; 435/80,00; 436/8000,00; 438/50000,00; 454/5000,00; 456/13000,00; 458/30000,00; 462/500,00; 463/600,00; 469/15000,00; 473/12000,00; 474/5000,00; 476/10000,00; 477/500,00; 479/5000,00; 483/20000,00; 484/3000,00; 493/6000,00; 495/600,00; 496/3100,00; 497/6000,00; 504/6000,00; 505/80000,00; 513/50000,00; 515/500,00; 517/10000,00; 520/6000,00; 521/7000,00; 522/100000,00; 524/800,00; 525/6000,00; 526/2000,00; 527/50,00; 528/10000,00; 530/25000,00; 532/10,00; 535/300000,00; 538/500,00; 540/1500,00; 542/500,00; 543/500,00; 549/5000,00; 550/8000,00; 551/40000,00; 562/5000,00; 564/1000,00; 565/10000,00; 566/10,00; 567/12000,00; 574/20000,00; 576/40000,00; 578/10000,00; 584/200,00; 589/100000,00; 591/150000,00; 594/150000,00; 599/2000,00; 600/30000,00; 605/300000,00; 613/15000,00; 615/15000,00; 618/100000,00; 619/50000,00; 620/150000,00; 626/15000,00; 627/20000,00; 628/100,00; 639/100000,00; 645/18000,00; 646/8000,00; 648/40000,00; 651/2000,00; 653/10000,00; 654/5000,00; 662/50000,00; 663/20000,00; 669/30000,00; 671/60000,00; 675/200000,00; 676/500,00; 679/1000,00; 680/10000,00; 681/400,00; 682/800,00; 683/50,00; 686/50000,00; 696/1000,00; 702/500000,00; 703/2000,00; 717/6000,00; 719/100000,00; 724/300,00; 728/1500,00; 729/200,00; 730/500,00; 731/100,00; 734/100,00; 737/1000,00; 740/30000,00; 741/15000,00; 745/50000,00; 746/2500,00; 756/30000,00; 757/20000,00; 759/8000,00; 763/200,00; 772/5000,00; 779/2000,00; 780/100000,00; 781/160000,00; 782/130000,00; 793/2000,00; 802/5000,00; 803/5000,00; 804/10000,00; 805/9000,00; 806/5000,00; 808/300,00; 809/1000,00; 811/10000,00; 812/2000,00; 819/50,00; 827/300,00; 829/2000,00; 831/8000,00; 835/40000,00; 836/100,00; 845/10000,00; 847/5000,00; 862/10000,00; 871/600,00; 882/15000,00; 883/20,00; 892/2000,00

1.26. HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na Rua Waldir Orgiari, s/nº, Centro, na cidade de Lebon Regis, SC, representado por seu Presidente, Leoniro da Silva Pahl:

Item/Quantidade: 1/300,00; 14/10,00; 17/80,00; 18/80,00; 19/90,00; 21/10,00; 22/800,00; 29/100,00; 31/200,00; 36/50,00; 44/50,00; 45/300,00; 47/2600,00; 51/50,00; 52/50,00; 61/300,00; 62/100,00; 63/200,00; 64/10,00; 68/210,00; 69/210,00; 76/100,00; 78/100,00; 79/100,00; 82/200,00; 83/200,00; 85/50,00; 86/300,00; 90/400,00; 91/100,00; 92/100,00; 93/100,00; 97/20,00; 98/10,00; 100/200,00; 102/200,00; 116/80,00; 117/1000,00; 118/100,00; 120/20,00; 121/500,00; 122/800,00; 126/50,00; 130/50,00; 143/300,00; 151/50,00; 152/50,00; 166/200,00; 167/5,00; 168/90,00; 169/90,00; 170/90,00; 171/90,00; 172/10,00; 173/30,00; 174/200,00; 175/150,00; 176/150,00; 180/700,00; 190/800,00; 191/800,00; 194/50,00; 207/200,00; 209/50,00; 210/50,00; 213/200,00; 218/50,00; 221/120,00; 224/50,00; 227/50,00; 228/50,00; 229/60,00; 232/200,00; 233/200,00; 236/30,00; 237/30,00; 242/30,00; 243/30,00; 244/200,00; 245/120,00; 255/300,00; 256/300,00; 257/200,00; 259/100,00; 265/300,00; 274/50,00; 275/50,00; 279/50,00; 280/3,00; 285/50,00; 292/30,00; 294/50,00; 295/50,00; 296/200,00; 300/300,00; 302/300,00; 305/20,00; 306/400,00; 307/300,00; 309/20,00; 319/400,00; 325/200,00; 327/200,00; 330/300,00; 333/480,00; 337/50,00; 339/10,00; 344/300,00; 352/120,00; 353/800,00; 371/50,00; 376/500,00; 384/500,00; 389/50,00; 394/100,00; 398/200,00; 400/300,00; 406/300,00; 412/200,00; 416/200,00; 418/20,00; 420/400,00; 421/400,00; 422/100,00; 424/200,00; 427/600,00; 428/50,00; 430/600,00; 449/10,00; 450/10,00; 458/200,00; 473/100,00; 474/150,00; 479/50,00; 485/50,00; 490/50,00; 492/300,00; 493/800,00; 496/50,00; 497/100,00; 502/100,00; 504/500,00; 505/300,00; 508/100,00; 520/400,00; 521/600,00; 522/100,00; 523/100,00; 525/200,00; 526/100,00; 533/150,00; 534/50,00; 535/200,00; 547/50,00; 551/200,00; 552/2,00; 567/20,00; 580/300,00; 581/240,00; 599/30,00; 600/200,00; 603/200,00; 605/200,00; 613/15,00; 618/100,00; 620/100,00; 624/200,00; 628/15,00; 629/100,00; 634/10,00; 645/100,00; 646/100,00; 648/100,00; 649/100,00; 654/100,00; 655/160,00; 667/100,00; 670/100,00; 675/100,00; 679/5,00; 689/20,00; 692/50,00; 702/300,00; 703/80,00; 704/100,00; 745/100,00; 779/30,00; 785/100,00; 788/400,00; 789/400,00; 792/400,00; 794/400,00; 805/500,00; 806/700,00; 810/5,00; 811/200,00; 824/50,00; 827/400,00; 829/300,00; 830/30,00; 834/100,00; 881/100,00; 885/200,00; 890/100,00; 891/2,00; 895/100,00; 896/100,00; 897/100,00; 899/100,00; 900/100,00; 901/100,00; 904/100,00; 906/100,00; 908/300,00; 909/200,00; 910/200,00; 912/200,00

1.27 HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.640.782/0001-62, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 22, Centro, na cidade de Tangará, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú Da Silva:

Item/Quantidade: 1/60,00; 4/50,00; 5/30,00; 8/30,00; 19/60,00; 21/5,00; 22/200,00; 25/100,00; 35/100,00; 36/100,00; 45/100,00; 47/3000,00; 52/10,00; 61/50,00; 62/300,00; 63/100,00; 64/10,00; 66/10,00; 68/100,00; 69/100,00; 72/10,00; 73/200,00; 76/100,00; 79/100,00; 83/50,00; 85/10,00; 86/100,00; 90/100,00; 96/5,00; 99/4,00; 106/20,00; 108/60,00; 113/60,00; 116/20,00; 117/100,00; 118/800,00; 120/20,00; 121/200,00; 122/400,00; 123/20,00; 126/20,00; 130/100,00; 143/200,00; 144/200,00; 147/100,00; 148/2,00; 151/20,00; 152/50,00; 164/100,00; 166/60,00; 173/20,00; 174/200,00; 175/200,00; 180/200,00; 184/60,00; 185/5,00; 186/5,00; 187/5,00; 190/150,00; 191/150,00; 193/60,00; 194/30,00; 202/60,00; 203/60,00; 207/100,00; 210/10,00; 218/3,00; 219/60,00; 222/10,00; 223/10,00; 224/50,00; 225/2,00; 228/200,00; 230/1000,00; 233/200,00; 241/60,00; 242/60,00; 244/50,00; 245/100,00; 249/50,00; 250/50,00; 256/60,00; 257/300,00; 261/30,00; 263/90,00; 266/20,00; 267/60,00; 268/3,00; 269/50,00; 275/20,00; 279/100,00; 280/200,00; 282/60,00; 285/50,00; 289/60,00; 290/100,00; 291/3,00; 294/20,00; 296/75,00; 298/200,00; 300/100,00; 302/100,00; 304/60,00; 305/20,00; 306/600,00; 307/50,00; 316/60,00; 319/150,00; 322/2,00; 325/100,00; 326/100,00; 327/100,00; 330/60,00; 331/300,00; 333/300,00; 339/3,00; 341/60,00; 343/30,00; 350/100,00; 352/60,00; 353/100,00; 362/60,00; 364/60,00; 367/60,00; 370/10,00; 371/30,00; 375/60,00; 376/300,00; 379/60,00; 384/100,00; 389/5,00; 391/30,00; 393/1,00; 394/30,00; 396/30,00; 398/60,00; 399/60,00; 400/100,00; 402/20,00; 404/100,00; 405/10,00; 406/200,00; 414/60,00; 416/100,00; 417/60,00; 418/30,00; 419/800,00; 420/100,00; 421/400,00; 422/60,00; 424/60,00; 425/60,00; 426/200,00; 427/600,00; 428/20,00; 429/100,00; 430/200,00; 436/100,00; 449/10,00; 451/5,00; 452/60,00; 457/60,00; 458/60,00; 459/60,00; 473/60,00; 474/50,00; 476/60,00; 478/2,00; 479/50,00; 481/5,00; 484/30,00; 487/2,00; 493/100,00; 496/3,00; 498/15,00; 504/200,00; 505/100,00; 508/50,00; 513/200,00; 514/40,00; 515/12,00; 519/20,00; 520/200,00; 521/200,00; 522/60,00; 525/50,00; 528/60,00; 531/20,00; 533/25,00; 534/100,00; 535/100,00; 536/60,00; 541/50,00; 547/30,00; 551/100,00; 552/8,00; 558/3,00; 559/3,00; 560/10,00; 561/2,00; 572/7,00; 579/20,00; 580/60,00; 581/48,00; 596/100,00; 599/5,00; 600/60,00; 605/100,00; 609/100,00; 610/20,00; 611/200,00; 613/5,00; 616/100,00; 617/10,00; 618/100,00; 629/100,00; 630/30,00; 634/30,00; 636/5,00; 642/36,00; 643/5,00; 648/100,00; 651/2,00; 652/2,00; 653/100,00; 655/100,00; 661/50,00; 669/60,00; 670/60,00; 671/60,00; 672/180,00; 673/60,00; 675/300,00; 676/20,00; 678/2,00; 679/5,00; 680/5,00; 691/200,00; 692/100,00; 696/5,00; 702/300,00; 703/100,00; 716/10,00; 717/30,00; 719/500,00; 721/500,00; 739/3,00; 740/100,00; 741/100,00; 745/100,00; 748/5,00; 761/2,00; 770/25,00; 772/50,00; 778/100,00; 779/10,00; 784/30,00; 785/100,00; 788/500,00; 789/400,00; 792/500,00; 793/60,00; 796/200,00; 797/200,00; 798/300,00; 799/250,00; 805/100,00; 806/200,00; 809/10,00; 811/300,00; 812/30,00; 818/50,00; 820/200,00; 824/20,00; 827/50,00; 829/50,00; 830/5,00; 832/60,00; 834/100,00; 835/60,00; 836/3,00; 846/150,00; 847/30,00; 852/1,00; 853/10,00; 882/60,00; 883/1,00; 890/100,00; 895/60,00; 896/60,00; 898/100,00; 900/200,00; 901/60,00; 902/100,00; 904/100,00; 905/30,00; 908/30,00

2. CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis, SC., representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau:

Item/Quantidade: 1/2840,00; 2/21730,00; 4/765,00; 5/1005,00; 6/4600,00; 7/3662,00; 8/250,00; 9/1025,00; 12/570,00; 14/183,00; 15/1632,00; 17/1612,00; 18/1337,00; 19/15062,00; 20/1887,00; 21/946,00; 22/288000,00; 24/2720,00; 25/1275,00; 27/11226,00; 28/1490,00; 29/2625,00; 31/124625,00; 32/1615,00; 35/1375,00; 36/95,00; 39/102425,00; 41/57675,00; 44/103,00; 45/852,00; 46/21900,00; 47/7300,00; 48/2387,00; 51/11062,00; 52/3327,00; 54/24200,00; 55/39950,00; 56/36400,00; 57/7380,00; 58/21710,00; 59/7572,00; 60/2750,00; 61/202,00; 62/21800,00; 63/1557,00; 64/2170,00; 65/1922,00;

66/5085,00; 67/1410,00; 68/184577,00; 69/180502,00; 71/3500,00; 72/227,00; 73/6450,00; 74/2950,00; 76/17925,00; 77/1000,00; 78/65900,00; 79/131550,00; 80/3307,00; 82/332,00; 83/215,00; 85/2602,00; 86/19875,00; 88/1650,00; 90/4497,00; 92/3045,00; 93/320,00; 94/125,00; 96/118,00; 98/415,00; 100/42275,00; 101/7000,00; 102/150550,00; 106/550,00; 108/3240,00; 113/13940,00; 114/12900,00; 116/1643,00; 117/17625,00; 118/60775,00; 119/2725,00; 120/1223,00; 121/6132,00; 122/6345,00; 123/2120,00; 124/30,00; 126/1830,00; 128/7875,00; 129/1032,00; 130/250,00; 131/2054,00; 132/1000,00; 133/2086,00; 134/1800,00; 135/3150,00; 137/1700,00; 138/110,00; 143/236750,00; 144/92050,00; 147/121775,00; 148/4519,00; 149/1700,00; 150/28010,00; 151/652,00; 152/820,00; 153/15525,00; 156/78250,00; 157/33875,00; 159/15037,00; 160/23250,00; 161/70100,00; 162/1305,00; 164/10275,00; 166/1452,00; 168/42570,00; 169/31757,00; 170/61670,00; 171/65120,00; 173/9312,00; 174/68975,00; 175/237,00; 177/527,00; 179/4375,00; 180/2970,00; 181/313,00; 182/183,00; 183/1325,00; 184/4790,00; 185/232,00; 187/481,00; 188/458,00; 189/1700,00; 190/1270,00; 191/1857,00; 193/865,00; 194/215,00; 198/6882,00; 199/12045,00; 200/2900,00; 201/430,00; 202/9265,00; 203/41267,00; 205/12225,00; 208/54910,00; 209/70,00; 210/166,00; 213/240,00; 216/5025,00; 217/1000,00; 218/7663,00; 219/12390,00; 220/1700,00; 221/53072,00; 225/21,00; 227/135,00; 228/750,00; 230/542,00; 231/3315,00; 232/135,00; 233/607,00; 236/1817,00; 237/1865,00; 239/4350,00; 241/29390,00; 242/6797,00; 243/24432,00; 244/392,00; 245/182180,00; 246/16850,00; 247/71950,00; 249/1360,00; 251/13125,00; 253/1000,00; 255/27787,00; 256/43565,00; 257/43800,00; 258/5545,00; 259/2450,00; 260/1390,00; 261/18307,00; 262/1625,00; 263/2147,00; 264/14475,00; 265/3170,00; 266/58,00; 267/18515,00; 268/162,00; 269/1626,00; 270/40475,00; 272/10105,00; 273/3945,00; 274/121,00; 275/127,00; 276/1000,00; 277/9880,00; 278/6810,00; 279/175,00; 283/234002,00; 284/120,00; 285/237,00; 289/81040,00; 292/217,00; 293/82,00; 294/777,00; 296/1656,00; 298/3950,00; 299/4955,00; 300/129600,00; 302/212225,00; 303/9695,00; 304/39915,00; 305/1667,00; 306/7157,00; 307/299,00; 311/4272,00; 312/1000,00; 313/21350,00; 314/14022,00; 315/700,00; 316/12280,00; 317/3282,00; 318/6315,00; 319/620,00; 321/5000,00; 323/38930,00; 325/525,00; 326/20375,00; 327/3540,00; 328/2347,00; 330/75340,00; 331/70925,00; 332/272,00; 333/4930,00; 334/1700,00; 335/104760,00; 336/840,00; 337/72,00; 338/3915,00; 339/23,00; 341/1565,00; 342/70,00; 343/435,00; 344/15675,00; 345/1700,00; 346/7350,00; 349/4150,00; 350/20,00; 352/27620,00; 353/5131,00; 354/3695,00; 357/1905,00; 358/2445,00; 360/11305,00; 362/22090,00; 364/1565,00; 365/3500,00; 366/11712,00; 367/45255,00; 368/1000,00; 369/5900,00; 370/61,00; 371/127,00; 372/3000,00; 375/72265,00; 376/1855,00; 377/9625,00; 378/400,00; 379/9265,00; 380/2208,00; 383/35,00; 384/212,00; 389/836,00; 392/157,00; 394/4920,00; 395/40,00; 396/12447,00; 397/10,00; 398/96740,00; 399/50915,00; 400/2085,00; 402/1500,00; 403/20,00; 404/67900,00; 405/600,00; 406/10137,00; 407/27000,00; 408/1700,00; 410/6875,00; 412/8825,00; 414/2490,00; 416/43125,00; 418/1337,00; 419/11255,00; 420/1362,00; 421/3552,00; 422/10665,00; 423/15025,00; 424/3152,00; 425/38455,00; 426/152675,00; 427/8010,00; 428/6355,00; 430/775,00; 432/180,00; 435/141,00; 436/3262,00; 437/2850,00; 438/13707,00; 440/700,00; 441/28325,00; 442/237,00; 444/362,00; 445/262,00; 446/2700,00; 448/375,00; 449/41,00; 450/210,00; 451/170,00; 452/3340,00; 455/3105,00; 456/10687,00; 458/133940,00; 459/12390,00; 462/214,00; 463/2550,00; 464/10165,00; 469/32700,00; 472/7600,00; 473/43140,00; 474/1587,00; 476/46890,00; 478/179,00; 479/1479,00; 483/23375,00; 484/10970,00; 485/165,00; 487/198,00; 489/2235,00; 491/142,00; 492/362,00; 493/3487,00; 496/2895,00; 497/1950,00; 499/4645,00; 500/1700,00; 501/4162,00; 502/5515,00; 503/8050,00; 504/3213,00; 505/144100,00; 506/8110,00; 508/167,00; 511/1375,00; 512/18125,00; 513/73675,00; 515/245,00; 517/12747,00; 519/70,00; 520/2229,00; 521/2746,00; 522/66190,00; 523/5975,00; 524/3500,00; 525/1957,00; 526/5900,00; 527/77,00; 528/43465,00; 531/430,00; 532/93,00; 533/311,00; 534/373,00; 535/236950,00; 536/37765,00; 538/470,00; 540/6925,00; 542/775,00; 543/1525,00; 545/75,00; 547/1470,00; 549/32500,00; 550/6892,00; 551/155450,00; 554/93,00; 563/7650,00; 564/4300,00; 565/5650,00; 567/3617,00; 568/4600,00; 569/2000,00; 573/9500,00; 575/1375,00; 576/30252,00; 578/17275,00; 580/8215,00; 588/3875,00; 589/76787,00; 591/135237,00; 592/32575,00; 593/1900,00; 594/123452,00; 595/2440,00; 599/2076,00; 600/44740,00; 601/4700,00; 602/1700,00; 603/36925,00; 604/7000,00; 605/337200,00; 606/10610,00; 610/50,00; 611/1700,00; 612/237,00; 613/5255,00; 615/23075,00; 618/127675,00; 620/179025,00; 621/28750,00; 624/10750,00; 626/15800,00; 627/21175,00; 628/260,00; 629/112,00; 631/170,00; 635/4090,00; 636/1723,00; 637/2000,00; 638/232,00; 639/44675,00; 645/70650,00; 646/20475,00; 648/76925,00; 649/51375,00; 651/1428,00; 653/20475,00; 654/15600,00; 659/1000,00; 661/325,00; 662/39737,00; 663/13800,00; 667/3400,00; 669/24715,00; 670/20842,00; 675/136900,00; 676/2457,00; 678/418,00; 679/1157,00; 680/3858,00; 681/470,00; 682/805,00; 684/2700,00; 686/30018,00; 690/7200,00; 691/9557,00; 692/78,00; 693/1150,00; 696/1696,00; 699/1375,00; 702/530400,00; 703/872,00; 705/17400,00; 709/2250,00; 710/5000,00; 712/700,00; 714/8000,00; 715/13410,00; 717/6720,00; 719/202125,00; 720/21387,00; 721/73200,00; 724/295,00; 728/3025,00; 729/855,00; 730/740,00; 735/5650,00; 737/2700,00; 740/38575,00; 741/35950,00; 742/4710,00; 743/8840,00; 745/35337,00; 746/7750,00; 751/2955,00; 753/6542,00; 759/3450,00; 761/205,00; 762/21150,00; 763/115,00; 764/32510,00; 765/4000,00; 766/4612,00; 767/3510,00; 768/10000,00; 770/126,00; 772/7087,00; 776/4857,00; 778/15125,00; 779/1846,00; 780/32250,00; 781/240125,00; 782/119625,00; 783/29,00; 787/675,00; 788/1502,00; 789/1480,00; 792/3327,00; 793/1242,00; 794/395,00; 796/437,00; 797/407,00; 798/522,00; 799/415,00; 801/1700,00; 802/10462,00; 803/19425,00; 804/27100,00; 805/3082,00; 806/2480,00; 808/2300,00; 809/608,00; 810/31,00; 811/22425,00; 812/1625,00; 813/2700,00; 819/90,00; 820/287,00; 822/5972,00; 823/16895,00; 824/135,00; 827/1403,00; 829/2712,00; 830/641,00; 831/1525,00; 834/330,00; 835/63765,00; 836/250,00; 842/350,00; 845/2700,00; 849/3500,00; 850/3500,00; 851/1700,00; 855/223,00; 856/5040,00; 857/8340,00; 858/20280,00; 861/20,00; 866/11875,00; 871/935,00; 872/1505,00; 874/990,00; 876/1590,00; 882/16990,00; 883/43,00; 885/247,00; 888/62,00; 890/255,00; 893/11150,00; 895/3665,00; 896/7040,00; 897/2275,00; 899/4500,00; 900/5775,00; 905/1607,00; 906/19150,00; 912/6175,00

3. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	11.400	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)
2	108.650	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CIM934)
3	3.000	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
4	3.825	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM1662)

5	4.745	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
6	9.000	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
7	18.312	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
8	1.250	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM2430)
9	5.125	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
10	700	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG(CIM4421)
11	6.300	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
12	2.810	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
13	5	FRASCO	ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5867)
14	915	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM3503)
15	8.082	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM199)
16	760	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
17	8.062	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
18	6.687	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
19	71.312	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)
20	9.437	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
21	4.591	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR (CIM204)
22	1.372.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
23	680	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM207)
24	10.800	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325MG (CIM1666)
25	6.375	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)
26	3.916	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
27	29.330	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
28	7.450	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
29	13.125	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
30	410	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
31	612.325	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
32	8.075	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (CIM2432)
33	2.400	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)
34	45	UNIDADE	ÁCIDO SALICILICO 5%, POMADA , CREME (CIM1667)
35	2.875	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (CIM3040)
36	475	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668)
37	900	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXÍCOLICO 150MG (CIM3041)
38	1.800	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXÍCOLICO 300MG (CIM945)
39	505.325	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
40	2.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
41	274.775	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216)
42	2	FRASCO	ÁCIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
43	8	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8ML. (CIM5756)
44	518	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
45	4.222	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
46	41.500	COMPRIMIDO	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
47	36.500	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
48	11.937	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
49	500	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, USO INTRAVENOSO . ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO, 250ML. (CIM5750)
50	210	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
51	53.912	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
52	16.237	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
53	3.000	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG (CIM1672)
54	117.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
55	188.950	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
56	175.200	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
57	32.900	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG. (CIM5332)

58	97.750	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
59	35.062	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
60	12.350	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
61	1.012	AMPOLA	AMICACINA 250MG/2ML (CIM3512)
62	98.200	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)
63	7.747	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
64	10.850	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
65	9.472	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
66	24.825	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
67	6.910	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
68	894.887	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)
69	888.512	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
70	5.250	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML. (CIM5360)
71	8.600	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)
72	997	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
73	25.450	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
74	7.950	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
75	300	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA 250MG (CIM3614)
76	75.625	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
77	1.180	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM248)
78	261.500	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
79	609.750	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)
80	9.737	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
81	180	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 40MG. (CIM5737)
82	1.622	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
83	1.075	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
84	1.100	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
85	13.012	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML (CIM251)
86	95.375	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
87	10	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (CIM1679)
88	8.250	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
89	4.600	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
90	22.347	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4953)
91	350	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
92	15.225	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
93	1.600	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
94	625	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
95	200	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG + NISTATINA 100.000UI (CIM258)
96	453	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
97	1.020	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (CIM4702)
98	2.075	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)
99	24	FRASCO	BENZOIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
100	211.375	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG (CIM261)
101	11.000	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG. (CIM5775)
102	684.750	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM260)
103	120	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (CIM262)
104	480	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
105	150	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG (CIM1900)
106	2.750	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
107	24	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
108	14.800	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)
109	300	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML,

			SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
110	12	AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV (CIM4483)
111	12	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
112	20	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5738)
113	65.700	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG. (CIM5333)
114	60.500	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG. (CIM5334)
115	70	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
116	7.938	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
117	81.325	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
118	283.875	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
119	13.625	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)
120	6.118	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)
121	30.582	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
122	31.445	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
123	9.800	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)
124	103	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO INALANTE 4ML. (CIM5310)
125	360	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG, COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4813)
126	8.870	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)
127	280	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5MG (CIM4678)
128	28.575	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
129	4.882	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
130	1.250	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.(CIM1303)
131	8.872	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
132	1.180	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
133	10.433	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
134	7.002	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
135	15.750	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
136	50	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG. (CIM3064)
137	2.500	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
138	550	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)
139	690	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
140	2.300	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM285)
141	180	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM284)
142	1.000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (CIM2717)
143	1.075.750	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (CIM286)
144	326.250	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (CIM287)
145	500	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
146	132.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
147	588.875	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318)
148	22.595	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. CIM5320)
149	3.200	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
150	140.050	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG. (CIM5319)
151	3.122	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
152	3.820	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
153	77.625	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
154	960	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)
155	24.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG (CIM294)
156	391.250	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
157	115.375	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
158	55.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
159	75.187	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
160	116.250	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI (CIM4683)
161	337.300	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG. (CIM5349)

162	6.525	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG (CIM296)
163	6	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM297)
164	51.375	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (CIM2719)
165	10	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (CIM4712)
166	3.262	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
167	24	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
168	198.850	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)
169	151.587	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
170	294.350	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
171	305.600	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
172	100	FRASCO	CEFACLOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
173	46.282	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)
174	330.875	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
175	1.187	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
176	550	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INTRAVENOSA, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE 10ML (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4819)
177	2.557	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4822)
178	380	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4825)
179	21.475	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
180	14.850	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
181	1.568	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
182	918	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
183	3.825	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
184	21.150	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)
185	1.020	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
186	455	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
187	2.006	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
188	2.293	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
189	6.700	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
190	6.070	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG, USO INTRAVENOSO. (CIM5307)
191	9.207	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
192	80	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML , FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
193	4.325	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
194	1.075	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM4830)
195	540	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
196	690	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)
197	500	CÁPSULA	CICLOSPORINA 50MG. (CIM5748)
198	27.612	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
199	32.225	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
200	14.500	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
201	2.150	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG/ML (CIM318)
202	46.325	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
203	192.337	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
204	12	AMPOLA	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 200MG/2ML (CIM4676)
205	33.125	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
206	22.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
207	1.200	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)
208	246.550	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)

209	350	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (CIM2725)
210	831	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
211	360	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
212	343	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
213	1.200	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG/2ML (CIM3597)
214	9.760	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
215	10.840	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
216	18.325	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
217	1.300	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0.25MG (CIM1044)
218	38.036	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335)
219	602.950	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336)
220	2.700	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)
221	231.360	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)
222	50	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
223	30	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G+ FIBRINOLISINA 1U/G POM DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 30G (CIM4832)
224	170	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3050)
225	108	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM331)
226	6.000	CÁPSULA	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG. (CIM5840)
227	675	AMPOLA	CLORETO DE MAGNESIO COM 10ML (CIM1903)
228	3.750	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
229	2.860	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
230	2.712	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
231	16.375	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL (CIM3523)
232	675	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
233	3.037	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% (CIM337)
234	600	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS) (CIM4052)
235	580	FRASCO	CLORETO DE SODIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
236	8.947	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
237	9.045	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
238	70	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML (GOTAS). (CIM5365)
239	14.950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
240	1.300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
241	140.150	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
242	13.987	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
243	110.162	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
244	1.962	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)
245	870.900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337)
246	77.450	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
247	348.950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
248	21.360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
249	6.760	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
250	50	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE PESADA 80MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM2444)
251	51.625	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (CIM349)
252	540	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5198)
253	2.050	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
254	300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (CIM1906)
255	118.937	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
256	211.025	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
257	205.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
258	27.725	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)
259	12.250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
260	6.950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
261	87.537	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338)
262	5.325	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)

263	10.737	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
264	24.375	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
265	13.050	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
266	293	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)
267	88.575	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. (CIM5339)
268	812	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5313)
269	8.131	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
270	194.375	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (CIM67)
271	1.100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
272	42.525	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
273	7.725	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
274	606	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
275	607	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)
276	5.300	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
277	29.400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
278	14.050	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
279	875	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
280	5.203	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG. (CIM5312)
281	900	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (CIM4462)
282	158.360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, EM COMPRIMIDO (CIM5315)
283	1.130.012	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM5314)
284	522	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
285	1.187	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)
286	8.800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
287	18.500	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
288	3.080	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 10MG (CIM372)
289	398.400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG (CIM373)
290	100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (CIM2445)
291	5	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
292	1.007	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
293	412	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM993)
294	3.887	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
295	5.075	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
296	8.201	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (CIM995)
297	150	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM994)
298	16.950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
299	10.775	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
300	608.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)
301	3.600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
302	981.125	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
303	48.475	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
304	192.775	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
305	8.057	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
306	35.647	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
307	1.489	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
308	330	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
309	242	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
310	20.000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
311	7.362	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
312	11.600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
313	95.950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG. (CIM5340)
314	63.312	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG. (CIM5341)
315	13.200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
316	61.400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)
317	16.412	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
318	20.775	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CIM1716)

319	3.020	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)
320	68	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
321	6.900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)
322	2	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (CIM3058)
323	166.650	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
324	7.500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
325	2.625	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
326	95.075	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
327	17.660	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
328	11.737	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
329	3.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707)
330	348.700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (CIM400)
331	334.625	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)
332	1.222	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML. (CIM1721)
333	24.610	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
334	8.200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
335	495.800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG. (CIM5342)
336	4.200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
337	362	FRASCO	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNICO 500MG (FRASCO - AMPOLA) (CIM405)
338	8.775	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
339	115	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
340	10	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
341	7.825	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
342	1.200	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML (AMPOLA I COM 1ML) + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/ML (AMPOLA II COM 1ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5744)
343	1.895	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML (CIM4848)
344	71.575	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)
345	1.940	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
346	36.750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
347	11.800	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
348	180	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
349	20.750	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
350	970	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. (CIM5751)
351	1.300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
352	127.300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
353	25.656	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML. (CIM5585)
354	7.675	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
355	1.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIEXILENIDIL 5MG (CIM4677)
356	380	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
357	9.525	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
358	5.425	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
359	1.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 50MG (CIM417)
360	36.525	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
361	2.500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
362	103.650	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)
363	500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
364	7.825	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
365	6.300	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)
366	50.562	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
367	226.275	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
368	16.900	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG. (CIM5351)
369	15.500	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
370	305	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
371	637	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G , POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)

372	11.000	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
373	180	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7.000UI. (CIM5740)
374	262	FRASCO	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 10 ML (CIM4716)
375	347.325	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
376	9.195	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
377	48.125	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
378	2.000	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (CIM432)
379	18.325	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG (CIM433)
380	11.012	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
381	1.220	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
382	1.500	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)
383	585	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)
384	1.062	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML (CIM303)
385	500	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG (REFERÊNCIA) (CIM1907)
386	300	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG. (CIM5321)
387	100	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG +ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM3526)
388	2.800	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 75MCG. (CIM5842)
389	4.181	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
390	3.000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
391	5.030	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)
392	787	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
393	39	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)
394	23.800	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)
395	90	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML.(CIM5843)
396	62.237	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
397	16	FRASCO	DEXTRANA1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML+GLICEROL 2MG/ML 15ML. (CIM4943)
398	476.900	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
399	254.575	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG. (CIM5343)
400	10.385	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)
401	24.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
402	4.700	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)
403	100	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
404	319.500	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
405	2.840	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)
406	50.287	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
407	135.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)
408	2.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
409	1.000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (CIM2740)
410	20.375	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG. (CIM5322)
411	300	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
412	17.325	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG. (CIM5323)
413	500	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG (REFERÊNCIA) (CIM1731)
414	12.450	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
415	152	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
416	204.425	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
417	60	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG (CIM3609)
418	6.547	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)
419	45.475	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
420	6.812	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
421	17.682	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
422	46.525	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)
423	68.325	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)

424	15.762	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
425	124.275	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)
426	695.375	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
427	39.910	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
428	30.575	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
429	210	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
430	3.875	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
431	2	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
432	902	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
433	150	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (CIM4708)
434	100	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)
435	705	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)
436	15.512	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.(CIM2458)
437	11.450	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
438	65.737	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG. (CIM5344)
439	1.560	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, (COMPRIMIDO COM REVESTIMENTO ENTÉRICO), (CIM4869)
440	31.800	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. (CIM5345)
441	127.625	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
442	1.107	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
443	10	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
444	1.412	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
445	1.312	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
446	4.080	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
447	20	FRASCO	EBASTINA 1MG/ML, FRASCO COM 60ML (CIM1913)
448	1.795	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
449	207	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
450	1.050	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,2ML (CIM4871)
451	850	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
452	16.700	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
453	580	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
454	21.500	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENU OFFICINALIS) (CIM2463)
455	15.525	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
456	53.437	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
457	60	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (CIM3066)
458	641.700	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
459	41.950	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
460	150	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML (CIM4511)
461	168	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,250MG DRAGEAS (CIM3607)
462	1.031	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
463	12.750	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
464	44.025	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
465	150	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
466	360	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG. (CIM5742)
467	5.000	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
468	9.310	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
469	156.700	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
470	360	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)
471	360	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (CIM3491)
472	38.000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
473	208.900	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG. (CIM5325)
474	7.857	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
475	29.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
476	220.450	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326)

477	855	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
478	896	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. (CIM5327)
479	7.379	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
480	720	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
481	8	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
482	2.400	COMPRIMIDO	FERRO III (NA FORMA DE FERRIPOLIMALTOSE) 100MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM5583)
483	116.875	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
484	52.050	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)
485	820	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
486	540	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
487	990	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
488	500	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG (CIM2750)
489	4.377	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CAPSULA + INALADOR) (CIM4877)
490	250	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)
491	711	FRASCO	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)
492	1.812	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4853)
493	17.437	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)
494	120	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
495	800	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
496	14.198	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
497	9.750	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL EV. (CIM2467)
498	15	COMPRIMIDO	FUMARATO ÁCIDO DE CLEMASTINA 1MG (CIM4831)
499	9.225	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 1.25MG (CIM1015)
500	4.840	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
501	14.012	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
502	20.775	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
503	29.450	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
504	16.028	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
505	648.500	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
506	26.550	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
507	4.000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)
508	837	AMPOLA	GENTAMICINA 160MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3071)
509	7.000	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)
510	7.000	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
511	6.875	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
512	50.625	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
513	354.375	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
514	442	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)
515	1.227	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
516	360	COMPRIMIDO	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0 MG. (CIM5868)
517	63.737	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
518	15.000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
519	350	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
520	11.129	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)
521	13.716	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
522	316.950	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
523	29.875	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
524	17.500	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA) (CIM4504)
525	9.757	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)

526	29.500	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
527	308	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5328)
528	214.525	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
529	4.200	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM4885)
530	27.550	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
531	1.350	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
532	468	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
533	1.556	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
534	1.068	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML (CIM4887)
535	1.076.750	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
536	174.825	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)
537	110	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
538	2.070	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
539	5.010	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
540	34.625	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 320MG (CIM1750)
541	150	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + MAGNÉSIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM528)
542	3.875	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (CIM1326)
543	7.625	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
544	190	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (CIM4889)
545	375	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)
546	137	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
547	6.550	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
548	10.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
549	162.500	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
550	34.462	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
551	737.250	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
552	10	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
553	62	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
554	465	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)
555	148	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)
556	50	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
557	21	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
558	53	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
559	23	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
560	460	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
561	2	UNIDADE	IDOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR (CIM2471)
562	15.000	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG (CIM1019)
563	38.250	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
564	21.500	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)
565	28.250	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
566	410	AMPOLA	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA (CIM4950)
567	18.087	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
568	12.200	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
569	3.600	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
570	420	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
571	52	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
572	59	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
573	47.500	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
574	23.480	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5211)
575	6.875	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CIM2473)
576	144.462	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)

577	360	COMP. REVESTIDO	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG + ENTACAPONA 200MG. (CIM5739)
578	82.375	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
579	20	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
580	37.075	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
581	1.188	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
582	8.400	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
583	5.000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
584	450	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)
585	260	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 1,5 MG (CIM549)
586	1	UNIDADE	LEVONORGESTREL 52MG, SISTEMA ENDOCEPTIVO (SIU) + INSERTOR. (CIM5754)
587	1.200	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG. (CIM5361)
588	19.375	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG (CIM1022)
589	355.937	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899)
590	6.020	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG (CIM4900)
591	644.187	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896)
592	134.875	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG (CIM4901)
593	9.500	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG (CIM4902)
594	589.262	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA100MCG (CIM4897)
595	12.200	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA175MG (CIM4898)
596	100	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (CIM3533)
597	1.800	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
598	2.000	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
599	9.581	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
600	195.700	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
601	19.500	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)
602	3.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
603	76.625	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
604	15.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
605	1.546.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
606	39.050	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
607	10	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (CIM4694)
608	180	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (CIM3513)
609	100	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
610	270	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
611	1.900	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (CIM2766)
612	1.187	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
613	25.875	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
614	80	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
615	115.375	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
616	1.200	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
617	490	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML FRASCO COM 120ML (CIM2768)
618	558.375	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
619	51.200	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 2,5MG (5581)
620	827.125	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
621	143.750	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
622	990	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
623	450	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
624	53.750	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (CIM571)
625	15.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)

626	72.200	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG. (CIM5329)
627	99.075	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG. (CIM5330)
628	1.301	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
629	562	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
630	30	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
631	850	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
632	35	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5364)
633	1.072	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
634	120	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
635	20.450	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
636	8.618	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
637	2.600	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)
638	1.082	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
639	195.375	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
640	5.000	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG (CIM4509)
641	410	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
642	36	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (CIM3081)
643	5	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (CIM3082)
644	1.340	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFEÍNA 100MG (CIM2771)
645	285.250	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
646	102.375	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
647	900	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
648	370.625	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
649	242.875	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
650	600	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
651	7.110	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
652	142	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
653	102.375	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
654	74.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
655	1.060	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
656	1.500	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
657	1.050	COMP. REVESTIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG. (CIM5625)
658	700	COMP. REVESTIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG. (CIM5749)
659	2.230	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
660	20	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
661	1.625	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
662	198.687	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
663	69.000	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
664	540	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4908)
665	6.300	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG (CIM3083)
666	720	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
667	17.000	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
668	500	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
669	119.575	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
670	97.412	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
671	60.060	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
672	280	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (CIM4911)
673	12.060	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
674	360	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30 MG (COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4725)
675	644.500	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
676	12.007	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
677	2.100	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
678	1.690	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)

679	5.647	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598)
680	19.213	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
681	2.350	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)
682	4.025	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
683	50	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
684	6.500	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
685	500	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
686	143.290	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
687	3	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
688	150	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
689	120	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
690	36.000	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (CIM611)
691	43.787	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
692	393	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
693	5.750	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)
694	1.000	COMP. REVESTIDO	OLAZANPINA 5MG (CIM3797)
695	10	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM4492)
696	8.081	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
697	3.500	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
698	12	AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DE DILUENTE (CIM3592)
699	6.875	CÁPSULA	OMEGA 3, COM 1000MG (CIM4673)
700	1.240	COMPRIMIDO	OMELSARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM3798)
701	1.000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)
702	2.452.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
703	4.222	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE(CIM4915)
704	150	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
705	67.000	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
706	122	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
707	360	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA) (CIM2778)
708	3.400	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG. (CIM5346)
709	11.250	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG. (CIM5347)
710	5.600	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG (CIM2779)
711	40	AMPOLA	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 4ML. (CIM5736)
712	12.400	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG (CIM374)
713	500	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)
714	11.840	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
715	27.050	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
716	10	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.0,05ML/ML 30ML (CIM3088)
717	32.200	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620)
718	600	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
719	942.625	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)
720	78.937	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
721	310.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
722	8.100	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
723	2.050	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
724	1.475	FRASCO	PASTA D'ÁGUA , FRASCO 90G (CIM4917)
725	6.800	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
726	36	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)
727	210	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
728	14.325	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
729	4.275	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)
730	3.700	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
731	130	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G (CIM4505)
732	20	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML

			(CIM4051)
733	12	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
734	400	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
735	28.250	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
736	450	COMP. REVESTIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG (CIM5582)
737	5.300	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
738	965	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA , CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
739	3	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
740	178.875	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
741	159.750	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
742	12.750	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
743	24.200	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)
744	200	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 150MG. (CIM5200)
745	148.687	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
746	31.950	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG (CIM640)
747	250	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (CIM2486)
748	20	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
749	2.100	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
750	30	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)
751	7.975	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
752	360	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG (CIM4698)
753	18.712	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
754	180	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12.5MG (CIM1034)
755	360	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2487)
756	30.000	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (CIM641)
757	20.500	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
758	40	COMPRIMIDO	RESIDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
759	17.250	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
760	100	AMPOLA	RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA 4MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 20MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, PANTOTENATO DE SÓDIO 10MG, GLICOSE 2G. AMPOLA 20ML (CIM1729)
761	1.027	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
762	102.950	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)
763	575	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
764	148.550	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
765	20.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)
766	16.260	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
767	17.550	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
768	12.770	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)
769	1.360	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (CIM2783)
770	431	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
771	28.000	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 450MG (CIM4053)
772	34.637	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
773	1	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML/G + CANFORA 0,0444G/G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G (CIM4926)
774	900	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 2,5MG (CIM4688)
775	600	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG (CIM4689)
776	24.287	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
777	720	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)
778	68.825	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
779	8.951	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML , GOTAS 15ML (CIM4863)
780	161.250	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
781	1.132.625	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
782	570.125	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
783	147	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)

784	100	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
785	900	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, 1000ML (CIM4929)
786	860	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE 500ML, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4923)
787	3.375	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 100ML (CIM1915)
788	7.512	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2784)
789	7.400	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2785)
790	900	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 250ML (CIM1916)
791	650	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 500ML (CIM1917)
792	16.637	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2786)
793	6.212	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML COM BICO DOSADOR (CIM2787)
794	1.975	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML (CIM2491)
795	1.420	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000 ML (CIM2788)
796	2.187	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML (CIM2789)
797	2.037	FRASCO	SORO GLICOSADO 250ML (CIM2492)
798	2.612	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML (CIM2493)
799	2.075	FRASCO	SORO RINGER COM LACTATO DE 500 ML (CIM2791)
800	180	COMP. REVESTIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM5741)
801	2.680	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM1918)
802	41.512	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
803	77.125	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
804	115.500	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
805	15.372	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)
806	12.320	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
807	10	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
808	11.500	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
809	2.843	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR) (CIM659)
810	155	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME (POTE 400GR) (CIM660)
811	105.325	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
812	7.845	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
813	6.700	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)
814	400	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG (CIM4044)
815	7	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2498)
816	500	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)
817	13	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA COM 3,5GR) (CIM668)
818	150	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML (CIM666)
819	450	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
820	1.437	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML (CIM2496)
821	1.370	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
822	9.862	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDRITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)
823	56.475	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDRITINA 400MG (CIM671)
824	675	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (CIM2796)
825	1.450	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
826	20	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)
827	7.018	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
828	2.050	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
829	12.762	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
830	3.206	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)
831	6.825	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)

832	3.060	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
833	200	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
834	1.650	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
835	318.825	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
836	1.253	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
837	1.580	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)
838	600	CÁPSULA	TACROLIMO 1MG. (CIM5746)
839	500	CÁPSULA	TACROLIMO 5MG. (CIM5747)
840	10	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (CIM4042)
841	40	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM 5191).
842	3.250	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)
843	50	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
844	180	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM5743)
845	13.500	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML (FRASCO AMPOLA) (CIM711)
846	700	AMPOLA	TENOXICAM 40 MG/ML (CIM2797)
847	24.030	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
848	8	AMPOLA	TERIPARATIDA 250MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA COM CANETA INJETORA + AMPOLA DE 2,4ML. (CIM5755)
849	5.400	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG. (CIM685)
850	6.300	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG. (CIM1770)
851	5.700	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
852	2	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
853	40	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
854	30	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG (CIM3103)
855	1.035	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)
856	18.400	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
857	27.700	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG. (CIM688)
858	94.600	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG. (CIM689)
859	19	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM4941)
860	10	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM5348)
861	370	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G. (CIM4942)
862	10.000	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA). (CIM4508)
863	3	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
864	108	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G, EMBALAGEM COM 30G. (CIM5202)
865	500	DRÁGEA	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG. (CIM5366)
866	31.375	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)
867	1.460	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
868	3.500	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
869	350	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
870	70	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
871	4.675	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. (CIM5331)
872	7.525	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
873	1.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM1778)
874	4.950	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
875	500	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLÓDIPINO 5MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM4061)
876	7.950	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
877	500	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM1335)
878	500	COMP. REVESTIDO	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM5745)
879	1.300	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM4060)
880	200	AMPOLA	VANCOMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4946)
881	550	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
882	78.150	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)

883	216	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 500 ML (CIM1043)
884	5.608	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
885	1.237	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
886	800	FRASCO	VITAMINA D3 10.000 UI, FRASCO COM 10ML (CIM5841)
887	10.360	CÁPSULA	VITAMINA D3 10.000UI. (CIM5735)
888	312	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
889	170	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (CIM4514)
890	1.275	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM706)
891	2	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
892	2.066	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
893	35.750	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)
894	3.800	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5012)
895	18.325	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5014)
896	35.200	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5044)
897	11.375	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5015)
898	18.100	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5016)
899	22.500	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5017)
900	28.875	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5020)
901	4.160	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5021)
902	4.100	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5024)
903	5.360	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5045)
904	68.200	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5025)
905	8.037	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5027)
906	95.750	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5028)
907	5.360	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5046)
908	330	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5029)
909	5.200	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5033)
910	79.200	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5037)
911	600	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5047)
912	30.875	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5038)
913	16.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5039)
914	3.300	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5042)
915	360	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4998) AÇÃO JUDICIAL
916	10	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8 ML. (CIM5845) AÇÃO JUDICIAL
917	6	FRASCO	AFLIBERCEPTÉ 40 MG/ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4986) AÇÃO JUDICIAL
918	12	FLACONETE	CICLOSPORINA 0,05% 0,4 ML - EMULSÃO OFTÁLMICA (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4987) AÇÃO JUDICIAL
919	540	CÁPSULA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4996) AÇÃO JUDICIAL
920	36	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRACO SPRAY 2,5ML (CIM4983) AÇÃO JUDICIAL
921	720	CAIXA	EVEROLIMO 0,75 MG COM 60 COMPRIMIDOS (CIM4975) AÇÃO JUDICIAL
922	120	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
923	540	CAIXA	FLUIR 12 MCG, COM 60 CÁPSULAS.(CIM4981) AÇÃO JUDICIAL
924	60	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA 5MG (CIM4979) AÇÃO JUDICIAL
925	30	FRASCO	INSULINA HUMALOG LISPRO® 100UI/ML, FRASCO COM 10ML (CIM4967) AÇÃO JUDICIAL
926	100	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3ML (CIM4976) AÇÃO JUDICIAL
927	540	COMP. REVESTIDO	JARDIANCE 25MG (CIM5851) AÇÃO JUDICIAL.
928	100	FRASCO	LABEL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 45ML (CIM5857) AÇÃO JUDICIAL.

929	720	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO, GENÉRICO OU REFERÊNCIA (CIM4961) AÇÃO JUDICIAL
930	3	FRASCO-AMPOLA	LUCENTIS 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,23ML + SERINGA+AGULHA+FILTRO PARA INJETÁVEL. (CIM5188) AÇÃO JUDICIAL.
931	360	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5002) AÇÃO JUDICIAL
932	100	CAIXA	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G, CAIXA COM 7 BISNAGAS COM 6,5G (CIM5858) AÇÃO JUDICIAL
933	180	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4993) AÇÃO JUDICIAL
934	360	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM5004) AÇÃO JUDICIAL
935	1.080	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4994) AÇÃO JUDICIAL
936	360	CAIXA	SONEBON 5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (CIM5855) AÇÃO JUDICIAL.
937	10	FRASCO	SYMBICORT 12/400MG (CIM4977) AÇÃO JUDICIAL
938	18	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4984) AÇÃO JUDICIAL
939	100	FRASCO	TRILEPTAL 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM5854) AÇÃO JUDICIAL
940	720	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5010) AÇÃO JUDICIAL
941	6	AMPOLA	USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML GENÉRICO OU REFERÊNCIA (CIM4980) AÇÃO JUDICIAL
942	120	CÁPSULA	VENVANSE 30MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0011/2017 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2017 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2017 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2017

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0011/2017 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0010/2017 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2017 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de junho de 2017 a 29 de setembro de 2017**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC),/...../ 2017.



Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205 – Bairro Canto
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª –

2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001